

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, SAÚDE E TECNOLOGIA
CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL HABILITAÇÃO – JORNALISMO

THAYS GABRIELLE COSSE DE ABREU

**A COBERTURA JORNALÍSTICA SOBRE FEMINICÍDIO NO PORTAL IMIRANTE
NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19**

IMPERATRIZ-MA

2022

THAYS GABRIELLE COSSE DE ABREU

**A COBERTURA JORNALÍSTICA SOBRE FEMINICÍDIO NO PORTAL IMIRANTE
NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID 19**

Monografia apresentada como requisito para
obtenção do título de bacharel em Comunicação
Social: jornalismo, sob orientação da professora
Dra. Leila Lima de Sousa.

IMPERATRIZ-MA

2022

THAYS GABRIELLE COSSE DE ABREU

**A COBERTURA JORNALÍSTICA SOBRE FEMINICÍDIO NO PORTAL IMIRANTE
NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID 19**

Monografia apresentada como requisito para
obtenção do título de bacharel em Comunicação
Social: jornalismo, sob orientação da professora
Dra. Leila Lima de Sousa.

Aprovada em ___/___/_____

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Leila Lima de Sousa (Orientadora)
Universidade Federal do Maranhão

Profa. Dra. Luciana da Silva Souza Reino (Examinadora)
Universidade Federal do Maranhão

Profa. Dra. Michelly Santos de Carvalho (Examinadora)
Universidade Federal do Maranhão

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a).
Diretoria Integrada de Bibliotecas/UFMA

Abreu, Thays Gabrielle Cosse de.

A COBERTURA JORNALÍSTICA SOBRE FEMINICÍDIO NO PORTAL
IMIRANTE NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19 / Thays
Gabrielle Cosse de Abreu. - 2022.

73 p.

Orientador(a): Leila Lima de Sousa.

Monografia (Graduação) - Curso de Comunicação Social -
Jornalismo, Universidade Federal do Maranhão, Imperatriz,
2022.

1. Feminicídio. 2. Imirante. 3. Maranhão. 4.
Mulher. 5. Pandemia. I. Lima de Sousa, Leila. II.
Título.

Dedico este trabalho à minha família!

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, agradecer a Deus, por ter permitido que eu concluísse a realização de mais um sonho, por ter me dado sabedoria e força nos momentos mais difíceis.

A minha mãe Iryslene Cosse de Abreu, por todo apoio e por não medir esforços para me ajudar em todas as etapas da vida.

A minha excelentíssima orientadora, Dra. Leila Sousa, por ter acreditado e abraçado a minha pesquisa, pela leitura atenciosa e os incentivos no momento de desânimo.

Aos meus colegas de graduação, pela troca e experiência vivida durante todo esse período, em especial a minha amiga, Brenda Delmira, por ter me ajudado de todas as formas e fez com que essa trajetória se tornasse mais leve.

E a todas as pessoas, que contribuíram de forma direta e indireta para que esse sonho se tornasse realidade.

Que todas as Mulheres, não só hoje mas todos os dias, sejam livres de qualquer violência e que não lhe sejam negados direitos á vida. Que sejam associadas a respeito e dignidade.
(Maria Simão Torres, 2020, p. 12)

RESUMO

Esse trabalho se situa no campo das pesquisas em comunicação e problematiza a opressão de gênero que atinge mulheres em situação de violência e que resultam em feminicídio, a partir da análise de narrativas jornalísticas. Compreende-se que a mídia provoca reflexões na sociedade e também recebe influência de temas e visões de mundo diversas. Nesse sentido, o objetivo do presente estudo consiste em investigar de que forma o feminicídio foi representado nas coberturas jornalísticas do site **Imirante**, levando em consideração o período de emergência sanitária mundial que acarretou o isolamento social por conta da pandemia da Covid-19. Apresentamos nesta pesquisa uma síntese sobre o feminicídio no Brasil, assim como discutimos os eixos gênero (SCOTT, 2005; LOURO, 2002) e a luta pelos direitos de cidadania para as mulheres (BAIRROS, 1995; RIBEIRO, 2016, entre outros) e também as formas como a mídia relaciona o binômio e violência e mídia (PÊGO, 2007; MARQUES, 2011; MORAES; VEIGA, 2019; entre outros). Como corpus empírico, nos apoiamos em matérias sobre casos de violência contra a mulher, publicadas a partir do dia 11 de março de 2020 quando foi decretado o período de pandemia mundial até o final do mês de setembro de 2021, totalizando 60 textos. Como metodologia nos apoiamos na análise de conteúdo (BARDIN, 2016) e encontramos as seguintes categorias entre os temas e assuntos mais abordados nas matérias: **feminicídio, tentativa de feminicídio, crime passional, violência letal, e feminicídio sem relação conjugal**. Fizemos um processo de levantamento da revisão bibliográfica (MARTINO, 2018) que foi importante para algumas constatações, sobretudo porque as investigações que têm como tema o feminicídio tem sido ampliada nos últimos tempos. O que ficou evidente no período de análise das matérias é que ocorreu um aumento nos números de feminicídio no Maranhão, pois em casa com os seus agressores, as chances de uma mulher conseguir denunciar uma violência diminuíram consideravelmente. Constatamos, também, que a maioria das fontes ouvidas pelos jornalistas são homens. Essa ausência de mulheres nas coberturas jornalísticas e no sistema público de segurança pode ser caracterizada como mais um fator que desencoraja as mulheres a denunciar os seus agressores. Além disso, também é crucial a importância da formação jornalística para trabalhar casos de violência de gênero.

PALAVRAS-CHAVE: Feminicídio. Pandemia. Mulher. Imirante. Maranhão

ABSTRACT

This work is located in the field of communication research and problematizes the gender oppression that affects women in situations of violence and that results in femicide, based on the analysis of journalistic narratives. It is understood that the media provokes reflections in society and is also influenced by different themes and worldviews. In this sense, the objective of the present study is to investigate how femicide was represented in the journalistic coverage of the Imirante website, taking into account the period of global health emergency that led to social isolation due to the Covid-19 pandemic. We present in this research a synthesis of femicide in Brazil, as well as discussing the gender axes (SCOTT, 2005; LOURO, 2002) and the struggle for citizenship rights for women (BAIRROS, 1995; RIBEIRO, 2016, among others) and also the ways in which the media relates the binomial and violence and media (PÊGO, 2007; MARQUES, 2011; MORAES; VEIGA, 2019; among others). As an empirical corpus, we rely on articles on cases of violence against women, published from March 11, 2020, when the world pandemic period was decreed, until the end of September 2021, totaling 60 texts. As a methodology, we rely on content analysis (BARDIN, 2016) and we found the following categories among the themes and subjects most discussed in the articles: femicide, attempted femicide, crime of passion, lethal violence, and femicide without a marital relationship. We carried out a process of surveying the literature review (MARTINO, 2018) which was important for some findings, especially because investigations on femicide have been expanded in recent times. What became evident in the period of analysis of the articles is that there has been an increase in the numbers of femicide in Maranhão, because at home with their aggressors, the chances of a woman being able to report violence have decreased considerably. We also found that most of the sources interviewed by journalists are men. This absence of women in journalistic coverage and in the public security system can be characterized as another factor that discourages women from denouncing their aggressors. In addition, the importance of journalistic training to work on cases of gender violence is also crucial.

KEY-WORDS: Femicide. Pandemic. Women. Mirth. Maranhão.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1-Mulher é morta a golpes de faca pelo ex-namorado em São Luís.....	46
Figura 2- Homem atira no pescoço da ex-mulher no município de Senador L. R	47
Figura 3- Suspeito mata ex-mulher e ex-cunhada a tiros e comete suicídio, em Imperatriz	49
Figura 4-Polícia civil prende suspeito de feminicídio na cidade de Balsas.....	50
Figura 5-Mulher é morta a facadas em Pio XII, suspeito é encontrado morto em estrada	52
Figura 6-Homem é preso após esfaquear a companheira em São Luís	53
Figura 7- Homem foi preso após tentar matar a cunhada em Santa Inês	54
Figura 8-Mulher é golpeada com 15 facadas pelo ex-companheiro em Imperatriz...	55
Figura 9- Suspeito de estupro e tentativa de feminicídio é preso em Caxias	56
Figura 10- Homem mata esposa e tenta suicídio em São Luís	57
Figura 11- Suspeita de duplo feminicídio em São Luís tem prisão preventiva decretada	59
Figura 12- Homem é preso por ter matado mulher a golpes de faca em Itinga do Maranhão	60
Figura 13- Mulher é morta a golpes de faca na frente da filha na região Metropolitana de São Luís	61
Figura 14- Suspeito é preso e confessa ter matado sogra a pauladas em Bom Lugar	63

LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Categorias identificadas	37
Tabela 2- Assuntos identificados.....	37
Tabela 3- Autores das matérias	39
Tabela 4- Informações sobre o feminicídio nas matérias	40
Tabela 5- Tipos de agressões	42
Tabela 6- Matérias com imagens	43

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	11
2. FEMINICÍDIO NO BRASIL.....	14
2.1 Paradigmas: a luta das mulheres por seus direitos.....	18
2.2 Movimentos feministas e a concepção de gênero.....	20
2.3 Entendendo as concepções de gênero, raça e classe	21
3. VIOLÊNCIA E MÍDIA	25
3.1 Sobre o processo de construção das notícias.....	26
4. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	34
5. RESULTADOS E DISCUSSÕES	38
5.1 Análises das categorias.....	45
5.1.2 Femicídio	45
5.1.3 Crime passional.....	51
5.1.4 Tentativa de feminicídio.....	53
5.1.5 Violência letal	61
5.1.6 Femicídio sem relação conjugal	63
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	65
REFERÊNCIAS.....	67

1. INTRODUÇÃO

O feminicídio foi introduzido pela Lei 13.104 de 2015, e é uma particularização da legislação penal brasileira que objetiva auxiliar de forma mais severa na punição de homens que assassinam mulheres devido, principalmente, a influência da cultura machista e patriarcal, a qual surgiu nos primórdios da civilização e que veio passando de geração em geração e enraizou-se na sociedade (PAULUZE, 2020). Essa cultura caracteriza-se, fundamentalmente, na submissão da mulher ao homem, o que resulta no pensamento de que o homem possui direitos sobre a vida e o corpo da mulher, podendo assim, agredir e matar (PAULUZE, 2020).

A incidência de casos de feminicídio e a forma como é feita a cobertura jornalística no Portal Imirante no contexto da pandemia da Covid-19 foi a motivação para a realização desta pesquisa, juntamente com a repercussão de diversos casos vistos na mídia, em que a maioria são cometidos dentro da própria residência da vítima por companheiros ou ex-companheiros. Diante disso, é imprescindível investigar a lei 13.104/15, a sua aplicabilidade e a influência do contexto sócio-histórico, visto que os dados no Brasil são alarmantes e esta lei tem a influência de fazer a sociedade pensar acerca dessa situação (ASSIS; SANTOS, 2016).

Todavia, muitos ainda são os obstáculos para que a sociedade mude de pensamento e posteriormente conscientize-se que não é algo normal o fato de mulheres serem agredidas e mortas por condição de ódio ao gênero feminino ou por achar que a mulher merece só porque não está comportando-se conforme o esperado pela cultura machista. Destarte, nota-se o quão importante é esse tema para a discussão sobre o crime praticado contra as mulheres (CARDOSO, 2018).

Por outro lado, a mídia tem papel interessante na sociedade, haja vista, as informações recebidas, principalmente pela televisão, tendem a exercer grande influência nos hábitos e costumes da população e conseqüentemente força para manipulação, direcionando as pessoas para regras de conduta e de consumo, constituindo-se num importante veículo de transmissão de informação e de formação de opinião, pois se sabe que o seu grande papel não é apenas noticiar um novo produto, mas fazê-lo uma nova necessidade (MENTZ; SCHMIDT, 2017).

A ocorrência de casos que naturalmente proporcionam grande visibilidade também abre espaço nos meios de comunicação. Em se tratando de crimes de feminicídio na maioria das vezes acabam comovendo a opinião pública e impulsionam maior mobilização da imprensa, proporcionando diversas discussões sobre as causas e as políticas para a área. Por outro lado, em momentos assim se acentua a tendência a um enfoque voltado para o lado sensacionalista. O importante no contexto dessas situações é que as fontes de informação estejam atentas para colaborar no sentido de que a cobertura da mídia evite adotar estes comportamentos (MENTZ; SCHMIDT, 2017).

Diante do exposto, o objetivo do presente estudo consiste em compreender de que forma o feminicídio foi representado nas coberturas jornalísticas do site noticioso Imirante, levando em consideração o período de emergência sanitária mundial que acarretou o isolamento social por conta da pandemia da Covid-19.

Tomou-se como corpus empírico desta pesquisa matérias sobre casos de violência contra a mulher, publicados a partir do dia 11 de março de 2020 quando foi decretado o período de pandemia mundial, até o final do mês de setembro de 2021 no site imirante.com, totalizando 60 matérias.

No que concerne essa pesquisa, ela teve como objetivo geral compreender a cobertura sobre feminicídios do Maranhão no site jornalístico Imirante. Para isso, fizemos um levantamento de todas as matérias sobre feminicídio no respectivo jornal, no período de março de 2020 a setembro de 2021, ao todo foram selecionadas 60 matérias. Esse período de tempo foi escolhido em virtude do período da pandemia da Covid-19, onde se iniciou o isolamento social, e assim as mulheres passaram a conviver de forma integral com os seus companheiros. Dessa forma, poderíamos constatar se houve um aumento no número de casos de assassinato de mulheres.

Para fundamentar a pesquisa inicialmente trouxemos no **capítulo 2** uma reflexão sobre o feminicídio no Brasil. Em seguida, ainda no mesmo capítulo, foram contextualizadas algumas das lutas pelos direitos das mulheres no Brasil, o que ocasionou o acesso e a luta por direitos de cidadania que envolvia as mulheres assim como na criação da **Lei do Feminicídio**. Apresentamos alguns tópicos que são importantes para a compreensão sobre o tema feminicídio, sendo assim,

abordamos sobre a concepção de gênero, raça e classe, trazendo vários autores para dialogar e para contextualizar o tema, como Scott (1995); Seger (2015) e etc. O que originou o assunto do próximo tópico, que discorre sobre os movimentos feministas que foram fundamentais para os questionamentos acerca das desigualdades de gênero na sociedade.

Em seguida, abordamos sobre a relação dos veículos midiáticos e dos jornalistas na propagação e na [re] produção das narrativas sobre a violência contra as mulheres, discussão realizada no **capítulo 3**, para compreender sobre o binômio “mídia e violência”. No **capítulo 4**, discorremos sobre os procedimentos metodológicos desta investigação. Em seguida, **no capítulo 5**, abordamos o processo de análise de produção das notícias que envolvem o assassinato de mulheres. Para isso, analisamos 60 matérias publicadas no site do jornal **Imirante**, utilizamos a técnica da análise de conteúdo (BARDIN, 2016) para compreender como as mulheres são retratadas nessas notícias. A análise das matérias nos permitiu separar as notícias em categorias que são: **feminicídio, crime passional, tentativa de feminicídio, violência letal e feminicídio sem relação conjugal**. Através dessa etapa, foi possível identificar que a cobertura sobre o assassinato de mulheres ainda está relacionada à prática sensacionalista. Pois, em algumas matérias foi identificado o uso de estereótipos e de expressões pejorativas que acabam descredibilizando e culpabilizando a vítima. Além disso, pudemos identificar que houve um aumento nos números de feminicídios no contexto da Pandemia da Covid-19.

Logo após, nas **Considerações Finais**, sinalizamos sobre o processo de construção das notícias sobre feminicídio, que os jornais atribuem culpa à vítima pelos casos de violência e ainda se baseiam majoritariamente em fontes masculinas para a construção das narrativas, que seguem sempre um mesmo padrão, onde as mulheres raramente são ouvidas como fonte, por exemplo. Identificamos também que a maioria das tentativas ou casos concretos de feminicídio acontece quando a vítima vai buscar seus pertences. O que ficou evidente no período de análise é que ocorreu um aumento nos números de feminicídio no Maranhão, pois em casa com os seus agressores, as chances de uma mulher conseguir denunciar uma violência diminuiu consideravelmente.

2. FEMINICÍDIO NO BRASIL

A violência contra a mulher está enraizada culturalmente na sociedade brasileira, fruto de heranças patriarcais e classicistas. Fazendo com que o feminicídio ainda seja uma realidade na vida das mulheres brasileiras e de todo o mundo. A palavra feminicídio etimologicamente deriva do latim “*femina.ae*”, e significa: assassinato proposital de mulheres somente por serem mulheres (FEMINICÍDIO, 2021, on-line, n/p). As mulheres cotidianamente sofrem diversos tipos de violência, sendo a mais letal delas o feminicídio, onde a vítima na maioria das vezes não tem como se defender e acaba perdendo a vida através daquele com quem ela escolheu, de forma acordada, construir um vínculo afetivo.

O feminicídio é o ápice da violência contra a mulher, o que é resultado de um sistema patriarcal que denomina o “gênero feminino” como frágil por conta da sua condição física e que a mulher deve ser submissa. “As teóricas do patriarcado têm dirigido sua atenção à subordinação das mulheres e encontrado a explicação dessa subordinação na necessidade masculina de dominar as mulheres” (SCOTT, 1995, p.77).

Isso porque na sociedade patriarcal o homem é visto como figura central, responsável pelo sustento da família e por todas as decisões e por isso a mulher deve sempre ocupar o espaço doméstico, e ser submissa às vontades do seu cônjuge e caso isso não ocorra, ela deve ser punida. Essa é uma das características do sistema patriarcal que ainda é presente na sociedade e ajuda a explicar a quantidade de agressões e feminicídios praticados. Para alimentar seu próprio ego, o homem parte para as agressões.

Além disso, o assassinato de mulheres deve ser discutido em todos os âmbitos da sociedade. De acordo com dados do Atlas da Violência de 2021, em 2019, 3.737 mulheres foram assassinadas no Brasil. O que denota que o feminicídio é um grave problema de saúde pública e que requer devida atenção. Pinafi (2012) entende que “a violência contra a mulher é produto de uma construção histórica portanto, passível de desconstrução que traz em seu seio estreita relação com as categorias de gênero, classe e raça/ etnia e suas relações de poder” (PINAFI, 2012, p. 1).

A jornalista Juliana Gonçalves reforça que “a mulher é vista como um objeto, como posse do marido. Precisamos falar destes crimes, lembrar que estes números são vidas, para que outras mulheres não morram vítimas desse machismo estrutural”. (GONÇALVES, 2021, p. 1).

Ao longo do tempo, foram desenvolvidos alguns mecanismos a fim de cessar as violências contra as mulheres. Como a criação das leis que amparam as mulheres, por exemplo, que surgiram depois da luta e da morte de muitas mulheres no mundo todo. Com a criação dessas leis, várias medidas vêm sendo tomadas principalmente no âmbito judicial. No que compete ao Brasil, uma série de medidas protetivas vêm sendo empregadas visando à solução dessas problemáticas. (PINAFFI, 2012).

Uma dessas medidas é a Lei nº 11.340/06 que recebeu o nome de “Lei Maria da Penha”, foi uma homenagem à farmacêutica brasileira Maria da Penha Maia Fernandes que ficou paraplégica após seu marido tentar duas vezes contra sua vida em 1983. A lei foi sancionada em 07 de agosto de 2006, criada como forma de tentar coibir as violências contra as mulheres. No texto da lei são enumerados cinco tipos de violência doméstica e familiar contra a mulher: “violência física, violência psicológica, violência sexual, violência patrimonial e violência moral”. Esse foi mais um marco importante na história de luta das mulheres, que tiveram suas vidas cessadas por parte de seus companheiros.

A outra conquista de direitos para as mulheres no âmbito jurídico brasileiro foi a criação da “lei do Femicídio” ou Lei 13.104/2015 em 2015, durante o governo da Presidente Dilma Rousseff. Ela foi incluída a partir de março de 2015, e alterou o Código Penal Brasileiro incluindo o feminicídio como uma das formas qualificadas do homicídio, assim compreendida quando a morte de uma mulher decorre de violência doméstica e familiar ou quando provocada por menosprezo ou discriminação da condição do sexo feminino. Não obstante, Ramos (2021) pontua que, “para além dos dispositivos legais, a misoginia deve ser combatida no campo cultural e simbólico”. (RAMOS, 2021, p. 18). Pois o feminicídio tem raízes históricas e culturais.

Outra referência que teve destaque na luta das mulheres foi quando o Estado passou a intervir nas violências intrafamiliares, pois anteriormente esse tipo de

violência era visto apenas como um problema entre marido e mulher. Assim, a violência doméstica se tornou uma questão política e um problema social a ser combatido com leis e políticas públicas (LIMA, 2020).

“As políticas públicas para as mulheres no Brasil são fruto de conquistas históricas”. (INESC, 2020, p. 155). Contudo, é importante destacar que as políticas públicas também foram criadas após muitas mulheres serem vítimas de violências, morte e impunidades.

E esse cenário passou a ser alterado quando mulheres lutaram por seus direitos. Essas mudanças não começaram ou foram realizadas apenas por mulheres brancas. Assim, as mesmas lutaram a favor da igualdade dos direitos entre os gêneros masculino e feminino. Até lá, milhares de mulheres negras e periféricas já haviam sido e ainda são mortas, vítimas da violência racial e patriarcal.

A violência contra a mulher também coloca em situações mais vulneráveis as mulheres negras e mulheres que não possuem uma renda formal. As políticas de enfrentamento à violência contra a mulher ainda carecem “de um olhar étnico-racial”. (RIBEIRO, 2016, p.102). Os números de feminicídios de mulheres negras têm aumentado, além das políticas públicas para combater a violência de gênero, faz-se necessário um olhar minucioso sobre a intersecção entre raça, gênero e classe que atingem essas mulheres de forma particular (RIBEIRO, 2016).

Na perspectiva do que é defendido por (RIBEIRO, 2016), os dados do Atlas da Violência de 2021, mostram que houve em 2019 um aumento de 2% no número de mulheres negras mortas, houve também uma diminuição de 26,9% no número de mulheres não negras assassinadas. Outro dado bastante alarmante é que em 2019, 67% das mulheres assassinadas no Brasil eram negras.

É necessário repensar as políticas públicas para que atendam todas as mulheres, independente de classe, raça e gênero. Pois como assinala Ribeiro (2016), numa sociedade que possui heranças escravocratas, patriarcais e classicistas, são cada vez mais necessárias as concepções teóricas e práticas do feminismo negro para traçarmos um “novo marco civilizatório” na luta das mulheres.

O relatório do Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc) de 2020 reforça que “a questão das mulheres é central na atual conjuntura política”. (INESC, 2020, p. 155). Um dos movimentos que teve destaque foi a marcha de mulheres e

apoiadores que ocorreu em todo o Brasil e que levantou a *hashtag* #ELENão, milhares de mulheres participaram desse movimento contra as falas sexistas e misóginas do atual presidente Jair Messias Bolsonaro (PL), o que ainda é alarmante, tendo em vista que o governo vigente estimula o uso de armas.

O “Anuário de Segurança Pública de 2021” aponta que em 2020, houve um total 55,1 de feminicídios praticados com o uso de objetos cortantes, como a faca. Com a necessidade do isolamento social, o uso desses utensílios e o uso da arma de fogo deixam as mulheres ainda mais expostas aos ataques e agressões por parte de seus companheiros.

Além disso, ainda de acordo com o Relatório do INESC de 2020, houve uma queda brusca da execução financeira do “Programa 2016: Políticas para as Mulheres: Promoção da Autonomia e Enfrentamento a Violência” nos últimos cinco anos, programa este destinado a assegurar alguns dos direitos das mulheres. Em 2014, a execução financeira foi da ordem de R\$ 185 milhões. Em 2019, esse valor caiu para apenas R\$ 46 milhões, uma redução de 75% em termos reais. O que prejudica a execução de políticas públicas para as mulheres.

Com a chegada da pandemia e a necessidade do isolamento social, as mulheres passaram a conviver de forma integral com os seus companheiros o que favoreceu as agressões e dificultou as denúncias, resultando no aumento do número de assassinatos de mulheres, como mostram os dados levantados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, apresentados na 3ª edição da Nota Técnica com o tema “Violência doméstica durante a Pandemia de COVID-19”. Os dados demonstram que no período entre março de 2020 (início da pandemia) e maio de 2020 houve um pequeno aumento de 2,2% nos casos de feminicídios registrados em comparação com o mesmo período de 2019, foram 189 casos em 2020, contra 185 no ano anterior.

Em relação ao Maranhão, o Mapa dos Feminicídios que sistematiza os dados de 2015 a 2018 decorre de uma pesquisa realizada pelo professor e historiador Wagner Cabral, que buscou abordar como tem sido aplicada a Lei do Feminicídio no Maranhão.

A pesquisa aponta que foram 150 casos de feminicídios identificados desde a aprovação da Lei. E em uma média geral, após quatro anos da aprovação da Lei

13.104/2015, somente 23% dos autores foram julgados e condenados pela justiça no Maranhão. É evidente que mesmo com esses dispositivos legais, ainda há muito que fazer em relação a luta pelos direitos das mulheres. Adiante, discorreremos sobre alguns momentos históricos na luta das mulheres pelos seus direitos nas últimas décadas.

2.1 Paradigmas: a luta das mulheres por seus direitos

A extensa luta das mulheres e dos movimentos feministas geraram muitas vitórias e reconhecimento para as demandas e necessidades do sexo feminino em todo o mundo, o que ocasionou a quebra de muitos paradigmas. Neste cenário, destaca-se a luta pelo direito das mulheres ao voto em 1928, pelas chamadas Sufragistas na França.

No Brasil, a feminista Bertha Lutz foi a responsável por tomar frente a esse movimento em busca do direito ao voto. Antes, esse direito era restrito somente aos homens. As mulheres também não podiam ocupar determinados cargos dentro da sociedade. Apesar de hoje as mulheres ocuparem cargos como de Presidente da República, por exemplo, ainda há muitos cenários a serem ocupados pelas mulheres e muitos entraves para que as mesmas possam ocupar espaços nos quais ainda são minoria, a exemplo do cenário político nacional (LOPES, et al, 2016).

Um caso que ganhou bastante repercussão na mídia e que até hoje não foi o concluído foi o assassinato da Vereadora do Rio de Janeiro pelo partido PSOL, Marielle Franco, o que foi caracterizado como um “femicídio político”. Marielle era negra, da favela, lésbica e buscava visibilizar as demandas das minorias. Além disso, também lutava contra as desigualdades sociais em especial as de gênero, raça, e classe e a representação de mulheres negras na política, que é majoritariamente ocupada por homens brancos.

A luta das mulheres trouxe a questão da violência de gênero para a agenda pública e para a cobertura jornalística (RAMOS, 2021, p. 8). A circulação de notícias sobre feminicídio nos veículos de comunicação aumentou ao longo dos anos através das lutas de mulheres e feministas para que essa pauta tenha mais visibilidade. Mariano (2017) delibera que o feminicídio “engloba tanto o visível, quanto o

enunciável e possui um papel pedagógico dentro das formações discursivas e não-discursivas que compõem o dispositivo de verdade, no qual está inserida também a imprensa brasileira”. (MARIANO, 2017, p. 9).

É essencial que as conquistas das mulheres sejam apresentadas em todos os âmbitos da sociedade, para que mais mulheres tenham conhecimento dos seus direitos, que foram assegurados somente após a reivindicação e inquietação de movimentos sociais para que esses benefícios não fossem restritos somente aos homens. A mídia vem acompanhando as mudanças ocorridas na sociedade através desses trajetos como um “espaço que constrói a visibilidade de suas reivindicações e conquistas, quanto instituição social que interage com diferentes atores sociais”. (AZEVEDO, 2018, p. 3).

É notório que muito se construiu e se reconstruiu em termos de políticas públicas e de reconhecimento histórico em prol das mulheres. A criação das Leis Maria da Penha e Lei do Femicídio são exemplos disso, assim como “a criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres, em 2003; do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, em 2005; e da Rede Especializada de Atendimento à Mulher, em conformidade com a Lei 11.340, de 2006”. (ROSA; FLORES, 2020, p. 149).

A Constituição Federal de 1988 também representa um marco na conquista dos direitos das mulheres. No art. 5º inciso I garante que “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição”. Daí em diante, as mulheres se desprenderam de atividades que eram restritas somente a elas, assim como passaram a ocupar espaços em trabalhos que eram considerados somente para os homens.

Com a extensão desses espaços e a “evolução desse aspecto e sob a influência das lutas femininas nas diversas sociedades, pode-se afirmar que a mulher, hoje, tem uma maior autonomia e liberdade de expressão” (BASTOS, et al, 2016, p.94). Também para decidir sobre o seu corpo, por exemplo, o que defendem as autoras Marluza da Rosa e Isadora Gomes Flores sobre as ações recentes em “prol do parto humanizado, do aborto seguro e da redução de todas as formas de violências contra mulheres” (ROSA; FLORES, 2020, p. 148).

Não obstante, apesar do que apontam todas essas conquistas, o Brasil ainda ocupa o 5º lugar como o país com mortes mais violentas para as mulheres, o que

denota que ainda há muito a ser feito tanto pelo Estado, como o que aponta o Art. 226 da Constituição Federal de 1988 no parágrafo § 8º onde é ressaltado que “o Estado assegurará a assistência a família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações” (BRASIL, 1988).

Contudo, a sociedade deve contribuir também em não se omitir em denunciar quando presenciar qualquer tipo de violência contra mulher. Uma vez que preservar a vida de uma mulher, não compete apenas ao Estado, é primordial que os direitos das mulheres sejam respeitados e valorizados.

2.2 Movimentos feministas e a concepção de gênero

A luta das mulheres no Brasil e no mundo vai além dos dilemas políticos e sociais. Ela passa por construções históricas, uma delas é a definição de “gênero”. De acordo com (SCOTT, 1995) a palavra gênero foi interpretada inicialmente pelas feministas que enfatizaram o caráter social do termo para fundamentar as distinções baseadas no sexo. Essas distinções fabricam a ideia de que a mulher é um ser inferior aos homens, o que produziu uma série de desigualdades sociais, seja na escola, no trabalho, na política e etc.

A antropóloga Dayanne Dockhorn Seger (2015) pontua que as distinções de gênero também possuíam influência da sociedade ateniense ao propagarem a ideia da mulher como “reflexo da esposa grega (casta, silenciosa, reclusa e subordinada ao marido)” (SEGER, 2015, p. 26). O que passou a ser aceito como algo “natural” na sociedade. Ao mesmo tempo, a cultura, o público, a arena política e a vida social se associaram ao gênero masculino (SEGER, 2015).

Dessa forma, para Scott (1995) o termo gênero torna-se uma forma de indicar construções culturais. Ou seja, quando a mulher nasce já possui de forma imposta o seu papel pré-determinado na sociedade. Desde a antiguidade, as mulheres eram restritas somente a tarefas domésticas e maternais, não podiam participar de decisões políticas e nem ir à escola. Esses direitos eram restritos somente aos homens que eram vistos como o patriarca da casa. Esse sistema culminou para a delegação de papéis femininos e masculinos o que colaborou para a desigualdade entre os gêneros, além da concepção de que a mulher era propriedade do homem

para sua dominação e controle, essa crença se debruçou sobre a violência e perdura até os dias de hoje (SCOTT, 1995).

Scott (1995) ainda destaca a carência de revisões nas literaturas acerca do gênero onde, segundo ela “não questionam os conceitos disciplinares dominantes ou, ao menos, que não problematizam esses conceitos de modo a abalar seu poder e, talvez, a transformá-los”. (SCOTT, 1995, p.74)

Para algumas teóricas, ainda é difícil o reconhecimento da participação das mulheres nas mudanças políticas, sociais e históricas. Mesmo quando as mulheres lutaram ao lado dos homens na Revolução Francesa pelos ideais: liberdade, igualdade e fraternidade, por exemplo, elas não tiveram o reconhecimento e esses ideais não se estenderam a elas. (PINAFI, 2012).

Segundo Louro (2002) é nesse contexto de efervescência social e política e de contestações que o feminismo contemporâneo ressurgiu, expressando-se não apenas através de protestos, mas agora no campo teórico o que levou vozes como a da escritora e abolicionista Olype de Gouges e a filósofa, escritora e feminista Simone de Beauvoir dentre outras, a escrever sobre os direitos das mulheres naquela época e que continuam sendo defendidos, ressaltados e pesquisados até os dias atuais. (LOURO, 2002).

Louro (2002) pontua que para compreender as relações entre homens e mulheres na sociedade, não se deve atentar ao sexo e, sim, sobre as construções históricas sobre o sexo. Na qual compreender a concepção de gênero é fundamental. Essas concepções são estruturadas de acordo com período, com a sociedade e com as transformações políticas e sociais. Na sociedade patriarcal, por exemplo, o homem detém a superioridade absoluta e a mulher é a única responsável pelas atividades domésticas da casa, cuidar e educar os filhos. Essas construções levam em consideração o conceito “sexo biológico”.

Para Scott (1995, p. 72) “O termo “gênero” enfatizava igualmente o aspecto relacional das definições normativas da feminilidade”. Haja vista que essas atividades foram “naturalizadas” nas sociedades como algo pertencente somente às mulheres. “É através das feministas anglo-saxãs que gênero passa a ser utilizado como distinção de sexo”. (LOURO, 2002, p.18).

2.3 Entendendo as concepções de gênero, raça e classe

Nesse momento faz-se uma abordagem sobre algumas concepções relevantes de gênero, raça e classe. Assim, como o gênero é aplicado para as mulheres brancas e precisa ser visto com cuidado quando se fala sobre mulheres negras e das sociedades africanas e latino-americanas.

Scott (1995, p. 72) destaca que as feministas “buscavam rejeitar o determinismo biológico implícito no uso de termos como sexo ou diferença sexual”. Nosso objetivo com essa discussão é aferir sobre a construção social e histórica sobre as características biológicas que dissipa desigualdades sociais, uma vez que o gênero também é uma construção social que causa dominação e discriminação. Louro (2002) reflete sobre essas desigualdades em detrimento do “caráter biológico”:

Numa outra posição, estarão aqueles/as que justificam as desigualdades sociais entre homens e mulheres, remetendo-as, geralmente, às características biológicas. O argumento de que homens e mulheres são biologicamente distintos e que a relação entre ambos decorre dessa distinção, que é complementar e na qual cada um deve desempenhar um papel determinado secularmente, acaba por ter o caráter de argumento final, irrecorrível. Seja no âmbito do senso comum, seja revestida por uma linguagem “científica”, a distinção biológica, ou melhor, a distinção sexual, serve para compreender — e justificar — a desigualdade social. (LOURO, 2002, p.18).

Assim, “o gênero é o princípio organizador fundamental da família, e as distinções de gênero são a fonte primária de hierarquia e opressão dentro da família nuclear”. (OYWÚMÍ, 2004, p. 4). É mister detalhar o gênero é esse princípio organizador imposto pelas sociedades ocidentais – euro-americanas. O que está estreitamente ligado à violência familiar, quando a mulher se nega a seguir os padrões e títulos que lhes foram impostos historicamente.

O conceito de gênero foi criado por feministas em 1980, e o objetivo era o de romper com o determinismo biológico, diferenciando a dimensão biológica da dimensão social. Tem sido usada constantemente para descrever as relações homem e mulher, onde os papéis sociais são naturalizados, transformando suas diferenças em desigualdade e dominação. A partir disso, o conceito de sexo vai

enquadrar as diferenças biológicas entre mulheres e homens, e o conceito de gênero irá englobar a construção das relações sociais e históricas entre os gêneros.

Gênero não pretende significar o mesmo que sexo, ou seja, enquanto sexo se refere à identidade biológica de uma pessoa, gênero está ligado à sua construção social como sujeito masculino ou feminino. Não se trata mais de focalizar apenas as mulheres como objeto de estudo, mas sim os processos da feminilidade e masculinidade, ou os sujeitos femininos e masculinos (LOURO, 1996, p. 09).

Compreende-se o gênero como uma criação a partir de determinados interesses socioeconômicos e políticos da cultura de uma sociedade, onde “essas determinações podem sofrer mudanças de acordo com as mudanças culturais também ocorridas” (MATOS, 2004, p. 13).

Luiza Bairros evidencia que “o uso do conceito mulher traz implícito tanto a dimensão do sexo biológico como a construção social de gênero” (BAIRROS, 1995, p. 459). A autora aponta que a cultura patriarcal coloca o homem em uma posição como o principal provedor da família e ocupante das posições mais privilegiadas no mercado de trabalho, que deve tomar as decisões da casa entre outras.

Oyèwùmí (2004) aborda como as mulheres negras vivenciam o gênero. A autora questiona que o conceito de gênero está relacionado às mulheres brancas por conta da influência das feministas europeias. E que o conceito de raça, apesar de ser também uma construção histórica, não é abordado com tanta veemência dentro da luta feminista hegemônica. As mulheres negras sofrem tanto com a opressão por ser mulher relacionada o gênero, quanto pela discriminação por ser uma mulher negra relacionada à raça. A partir dessa ótica, (RIBEIRO, 2016, p.101) acrescenta que é importante “pensar que raça, classe e gênero não podem ser categorias pensadas de forma isolada, mas sim de modo indissociável”. (RIBEIRO, 2016).

As feministas ¹hegemônicas consideram o gênero como uma forma para explicar a opressão e subordinação dos homens sob as mulheres em todo o mundo.

¹ Nesta pesquisa nos baseamos em discussões desenvolvidas por diversas autoras e intelectuais latino-americanas e africanas que consideram o feminismo hegemônico aquele propagado por mulheres brancas que situam o gênero como elemento central de subordinação e distinção entre os sexos (RIBEIRO, 2016; BAIRROS, 1995; OYWÙMÍ, 2004).

“Mas gênero é antes de tudo uma construção sociocultural” (OYWÙMÍ, 2004, p. 2). Cabe aqui pontuar a respeito das mulheres negras, para Ribeiro (2016, p. 102) “a combinação de opressões coloca a mulher negra num lugar no qual somente a interseccionalidade permite uma verdadeira prática que não negue identidades em detrimentos de outras”.

Teóricas feministas têm apresentado uma variedade de abordagens acerca da análise de gêneros. Contudo, Joan Scott (1995) pontua que elas podem ser resumidas a três posições teóricas e uma delas nos interessa que é a primeira que busca “explicar as origens do patriarcado” (SCOTT, 1995, p. 77), que é uma construção histórica onde prevalecia a superioridade do homem sobre a mulher e sobretudo que vai contra as orientações de raça, gênero e orientação sexual (SCOTT, 1995). Com isso, pode-se perceber a gravidade do feminicídio na esfera social e que ele não deve ser visto como um simples assassinato de mulheres ele “indica um fenômeno específico, muito relacionado às construções de gênero sobre as quais nossas sociedades estão baseadas e às relações de poder nelas inscritas” (MARIANO, 2017, p. 9).

Além disso, no que concerne ao cenário midiático o feminicídio ainda consiste em um assunto pouco debatido na mídia tradicional, podendo ser também considerado uma violação dos Direitos Humanos, reiterando se como o crime mais atroz contra a condição feminina. (ROSA e FLORES, 2020).

Levando em consideração, a importância dos meios de comunicação e a relevância da cobertura desenvolvida pelos veículos de mídia para denunciar, divulgar, sensibilizar e até mesmo investigar sobre a violência contra a mulher, será apresentada no próximo capítulo, de que forma a mídia contribui para a discussão acerca da violência contra a mulher e para a representação das mulheres na sociedade.

3. VIOLÊNCIA E MÍDIA

A forma como os meios midiáticos abordam o feminicídio reflete sobre a relação da cultura do patriarcado e a representação da mulher na sociedade. A mídia constrói uma narrativa linear acerca dos casos de violência contra a mulher, isso também influencia nas relações sociais e na forma como a sociedade encara o feminicídio. Sobre a relação entre a violência contra a mulher e os dispositivos midiáticos, Marques (2011) elucida que:

Pensar as relações entre as categorias, mídia, gênero e violência a partir da perspectiva de totalidade requer desvendar suas contradições, antagonismos e identificar a multiplicidade de significados que adquire na realidade social. Fazê-lo, significa evidenciar o conjunto das relações que os envolvem contrapondo se a análises particularistas e fragmentadas da sociedade. (MARQUES, 2011, p. 21).

Apesar do que é divulgado na mídia sobre o feminicídio, essa cobertura ainda é feita de modo superficial e sensacionalista, apesar de existir um código que norteia os profissionais da comunicação. Algumas matérias “apresentam uso de linguagem chula e que acabam reforçando estereótipos como [a ideia de] crime passional cometido por um homem inconformado e a culpabilização da vítima” (MONTEIRO, 2017, p. 6). Para Pêgo (2007, p. 12) o “crime passional” é um homicídio que apresenta uma particularidade que é o vínculo afetivo e sexual entre as partes e que apesar de derivado da “paixão”, não se confunde com o “amor”, pois o que leva o homem a cometer o feminicídio é uma série de sentimentos negativos, como o ciúme e a vingança (PÊGO, 2007). Nessa conjuntura, os sentimentos reforçam a violência e as lógicas patriarcais.

A tipificação do crime passional é bastante utilizada em notícias do jornalismo online e impresso para justificar a conduta daquele que praticou o feminicídio. Uma vez que tentar justificar ou amenizar a atitude do agressor, significa ignorar a luta de milhares de mulheres para que os seus direitos à vida, ao trabalho, e ao exercício político-cidadão sejam respeitados. É uma luta para que outras mulheres continuem vivas e para que as que tiveram suas vidas ceifadas vítimas desse tipo de violência não seja em vão. O feminicídio é o ápice da violência contra

a mulher e deve ser tratado como tal tanto pela sociedade quanto pelos veículos de comunicação.

“A mídia tende a naturalizar e banalizar o fenômeno do feminicídio, ora situando-o geograficamente (típico das periferias, de determinados segmentos da classe trabalhadora), ora subjetivando-a (atos insanos, loucos)”. (MARQUES, 2011, p. 17). Essa abordagem tomada pelos veículos de comunicação que outrora acabam culpabilizando a vítima e justificando o ato do agressor, tem origens “na reprodução de discursos ancorados no prisma da ideologia patriarcal que naturalizam formas de opressão historicamente construídas” (MARQUES, 2011, p. 17).

A respeito desse apontamento as autoras Fabiana Moraes e Marcia Veiga da Silva, deliberam que “a imprensa passa a se pensar e repensar como reprodutora de representações violentas” (MORAES; VEIGA, 2019, p. 11). Ao relatar, por exemplo, a forma como os feminicídios foram consumados. Os jornalistas tomam posse desse discurso a fim de causar sensações no leitor, nesse sentido é importante ressaltar o que pontua Moraes e Veiga (2019) sobre a “espetacularização” em torno da morte de mulheres.

De acordo com as autoras é necessário entender que o uso de emoções pelo jornalismo não é algo novo e que “desde o início de sua história, a imprensa se utilizou da lágrima, do riso e da comoção para relacionar-se mais intimamente com o público”. (MORAES; VEIGA, 2019, p. 18). Por isso, cabe discorrer, como faremos adiante, sobre o processo de construção das notícias: como são pensadas e produzidas para o público.

3.1 Sobre o processo de construção das notícias

A forma como as notícias sobre feminicídio são construídas diz respeito à influência do meio que o profissional está exposto e das origens do patriarcado, “nesse sentido, o sistema ideológico patriarcal encontra nos veículos de comunicação tradicionais espaços propícios a sua perpetuação” (MARQUES, 2011, p. 18).

Isso porque, o jornalista está exposto em um contexto social, político e cultural que possui raízes do sistema patriarcal. Além disso, o profissional também

está inserido dentro da redação de um jornal, com uma linha editorial específica e com uma rotina produtiva, esse processo acaba influenciando na produção das matérias e na forma como o feminicídio é retratado nas notícias. Levando em consideração o que dissertam as autoras Rosa e Flores (2020) sobre o processo de produção das notícias, pontuam que:

Os profissionais da informação detêm o poder de escolha do que se noticia, porém, estão inseridos em determinadas condições de produção, nas quais imperam critérios econômicos, sociais, culturais e ideológicos, que definem, por exemplo, o valor-notícia dos acontecimentos (ROSA; FLORES, 2020, p. 152).

Ou seja, a matéria é construída de forma grotesca a fim de torná-la mais interessante. A respeito disso, Rosa e Flores (2020) assinalam que construir uma cena de visibilidade em torno da maneira como a mulher é morta, supostamente, atrairia mais o interesse do público do que uma denúncia de “mais um feminicídio” (ROSA; FLORES, 2020).

O autor Jorge Pedro Sousa também faz referência ao processo de produção das notícias. Para Sousa (2005, p. 75) “a notícia é um artefato linguístico” e que representa determinados aspectos da realidade, que resultam de um processo de construção, onde-se tem a interação de fatores, pessoais, sociais, ideológicos e dos meios físicos e tecnológicos (SOUSA, 2005). Em outras palavras, toda essa bagagem que é adquirida pelos jornalistas colabora para a compreensão ou não sobre a necessidade de um olhar urgente sobre a construção das notícias sobre o fenômeno do feminicídio. Pois a mídia através da publicação de matérias possui influências sob a forma como a sociedade enxerga e encara o assassinato de mulheres.

O dossiê “feminicídio #invisibilidade mata” realizado pelo ²Instituto Patrícia Galvão, e organizado pelas autoras Débora Prado e Marisa Sanematsu (2017), infere que:

Ao noticiar um feminicídio, raramente a imprensa estimula a reflexão sobre as causas da violência contra as mulheres. Sabe-se que muitas dessas mortes envolvem um contexto de desrespeito e menosprezo à condição feminina, por vezes até de misoginia e ódio (PRADO; SANEMATSU, 2017, p.145).

² O Instituto Patrícia Galvão tem como missão contribuir para a qualificação da cobertura jornalística sobre questões críticas que envolvam violações dos direitos das mulheres brasileiras, a fim de influenciar o debate público para demandar respostas do Estado, mudanças na sociedade e na própria mídia.

É importante ressaltar que o jornalista não deve apenas se preocupar com a informação sólida, mas compreender que existe um contexto social e político que representa diariamente a luta de várias mulheres contra o feminicídio e contra a violação dos seus direitos.

O Instituto Patrícia Galvão também elaborou um relatório acerca da cobertura dos feminicídios, esse documento foi intitulado de “Imprensa e direitos das mulheres: Papel social e desafios da cobertura sobre feminicídio e violência sexual”³. No qual aponta que para contribuir no enfrentamento à violação dos direitos das mulheres é preciso desconstruir as culturas na quais o feminicídio se insere (INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO, 2015).

Prado e Sanematsu (2017), através do dossiê supracitado, também discorrem sobre essa cultura que mata cotidianamente muitas mulheres. Para as autoras, a principal causa da violência contra as mulheres está pautada na naturalização das desigualdades entre os gêneros, onde o agressor se sente no direito de disciplinar, possuir e controlar a mulher. Além de não aceitar a ruptura da relação ou que a mesma dê início a um novo relacionamento. (PRADO; SANEMATSU, 2017). Em outras palavras é preciso desconstruir a ideia criada pelo patriarcado de que a mulher é posse de dominação do homem.

A mídia deve contribuir para erradicar essa ideia e não colaborar para a propagação da visão de que a mulher é propriedade do homem. No que tange ao feminicídio “é importante incorporar efetivamente a discussão sobre o contexto desse crime no dia a dia da cobertura, não o restringindo ao “calendário das mulheres”“. (INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO, 2015, p.25). A respeito desse apontamento, as autoras Prado e Sanematsu (2017) deliberam que nessa conjuntura a mídia tem um papel estratégico na formação da opinião e na pressão por políticas públicas e pode contribuir para ampliar, contextualizar e aprofundar o debate sobre as violações aos direitos das mulheres. (PRADO; SANEMATSU, 2017).

³ INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. **Imprensa e direitos das mulheres: Papel social e desafios da cobertura sobre feminicídio e violência sexual**, 2015, disponível em: https://assets-institucional-ipg.sfo2.cdn.digitaloceanspaces.com/2019/12/IPG_RelatorioMonitoramentoCoberturaFeminicidioViolenciaSexual2019.pdf

Além do investimento em políticas públicas, as divulgações de notícias completas com informações sobre serviços de denúncias e acolhimento, além do debate sobre como a mulher podem sair do ciclo de violência através da divulgação de números de apoio a distância como 190, por exemplo, criado para receber denúncias de mulheres em situação de violência, podem contribuir para o encorajamento das mulheres, pois ali elas podem perceber uma rede de apoio e descobrir que não estão sozinhas nessa causa.

A partir dessa perspectiva considera-se que a mídia através dos veículos de comunicação possui um papel importante na conscientização e na divulgação de informações, principalmente para o público feminino. Levando em consideração que, a escassez nas divulgações de informações sobre como denunciar, qual o órgão responsável pela acolhida das denúncias, e outros meios para buscar ajuda nas coberturas jornalísticas, também são fatores que necessitam de atenção.

Levando em consideração o que pontua Ribeiro (2016) que “quando os jornais abordam um assunto, é provável que outros setores da sociedade também passem a pautar o tema” (RIBEIRO, 2016, p. 43). A autora acrescenta que “esse processo, porém, não é linear ou unidirecional: o agendamento ocorre de forma recíproca entre os vários agentes sociais, como a mídia, o poder público e a população” (RIBEIRO, 2016, p. 43), uma vez que a mídia possui a capacidade de agendar quais assuntos serão tratados pelo público. Como afirma (COHEN apud WOLF, 1999, p.142) a imprensa “pode não conseguir, na maior parte do tempo, dizer às pessoas o que pensar, por outro lado ela se encontra surpreendentemente em condições de dizer aos próprios leitores sobre quais temas pensar alguma”.

Nessa conjuntura, Rosa e Flores (2020, p. 154) ressaltam que “as diversas escolhas desde as pautas até as fontes e o modo como será retratada/reescrita uma história, influenciam na produção de silenciamento ou de invisibilidade”. No que diz respeito a esse apontamento, o que se percebe é que os jornalistas ainda não possuem noção da realidade social do feminicídio e do papel social dos veículos de comunicação a respeito do agendamento sobre pautas relacionadas às violências contra as mulheres que em boa parte estão escritas de modo superficial e misógina.

Contudo, é importante ressaltar que o que está sendo refletido é o enfoque que a mídia dá às mulheres, quando as coloca em segundo plano e a tratando

apenas como mais um corpo sobre o qual incide a violência. Sobre essa invisibilização das mulheres, Rosa e Flores (2020) discorrem sobre a importância do dever social dos jornalistas, segundo as autoras “para que não ocorra nem a (in) visibilização da vítima na cena construída nem a construção dessa cena segundo padrões tradicionais e, muitas vezes, irrefletido”. (ROSA E FLORES, 2020, p. 162)

Uma vez que o papel dos profissionais de comunicação não é apenas informar, mas também proporcionar a reflexão e a desconstrução a respeito do assassinato de mulheres na sociedade:

Nomear feminicídio qualquer crime em que mulheres sejam vítimas pode soar acusador, e o jornalismo deve ter em consideração o princípio da presunção da inocência, porém, não chamar alguns crimes de feminicídios é, também, questionável em termos de ética, de responsabilidade social do jornalismo. Não denunciar um crime hediondo enquanto tal deve, minimamente, levar-nos a refletir sobre o modo como se produzem as notícias (ROSA; FLORES, 2020, p. 162).

A partir dessa ótica, a mídia e o jornalismo, devido a sua relevância entre os dispositivos (MARIANO, 2017) sociais de produção de verdade, tem um papel fundamental para visibilizar o assassinato de mulheres e deveria não somente informar sobre o problema, como também incentivar sua extinção na sociedade por meio da divulgação de informações de ajuda e análises que contribuam para o fim ou para atenuar o feminicídio. “A publicação de opiniões e de casos de violência contra a mulher por parte dos meios de comunicação é encarada como uma estratégia para o enfrentamento das lutas diárias, inclusive para o combate deste tipo específico de violência” (MARIANO, 2017, p. 7).

O Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, no art. 11º prevê que o jornalista não pode divulgar informações: inciso II- “de caráter mórbido, sensacionalista, ou contrário aos valores humanos, especialmente em cobertura de crimes e acidentes”. Concomitantemente, para que as matérias sobre feminicídio chamem a atenção, a mídia precisa transformá-las em uma exposição dramática e com forte apelo emocional, (MARQUES, 2011, p. 25).

A respeito desse apontamento Prado e Sanematsu (2017, p.143) dissertam que:

‘Ataque de ciúmes’, ‘perdeu a cabeça’, ‘estava fora de si’, ‘ficou transtornado’, ‘teve um surto’, ‘ataque de loucura’: estas são as principais alegações para ‘justificar’ um feminicídio que, além de serem frequentemente utilizadas pelos autores do crime e por policiais e delegados, são reproduzidas com grande destaque pela imprensa.

Além disso, não é feita uma contextualização e nas matérias não é informado, por exemplo, se as vítimas já procuraram algum tipo de proteção Estatal. O uso de algumas palavras que inviabilizam a vítima como, por exemplo, “a vítima disse que foi agredida” são comuns nesse tipo de cobertura (BOND, 2019, n.p). Sobre a construção das matérias sobre feminicídio Silva (2010) assinala que:

A notícia tece uma narrativa e descreve os personagens”. A personificação do autor do crime vale-se do processo de funcionalização: ele se torna o ator principal da narrativa, categorizado de acordo como a sua profissão, com o fato de estar embriagado no momento do ocorrido e com a informação de que “não tinha passagens pela polícia.

O jornalismo se atenta à factualidade, mesmo que em algumas situações utilize recursos ficcionais. “As narrativas de fatos reais são capazes de externar pontos de vista, e os colocar em relação a outros, a partir de perspectivas e visões de mundo” (SILVA, 2010, p. 26).

Prado e Sanematsu (2017) assinalam que é fundamental reforçar o papel primário da imprensa diante de um acontecimento que é informar, mas que apenas isso não é o suficiente (PRADO; SANEMATSU, 2017). As autoras destacam que “é preciso informar com atenção a parâmetros éticos e com responsabilidade social sobre o que está por trás dessa morte, como o contexto de violência em que ocorreu que invariavelmente envolve desrespeito à condição da mulher”. (PRADO; SANEMATSU, 2017, p. 143).

Ou seja, além de serem expostas imagens das vítimas em algumas matérias, o que vai contra o Código de Ética dos jornalistas e fere a dignidade humana, a mídia também, através dessas construções, contribui para a perpetuação do feminicídio como se fosse um crime “justificável e aceitável”.

Em outras palavras, a forma como a mídia estrutura as notícias sobre o feminicídio e outras formas de violência contra a mulher estão cravadas em ideais do patriarcado, além disso, também está relacionada a um suposto “interesse público”. É nas construções nas páginas dos jornais que vamos percebendo a relação entre o binômio: “mídia e violência” sendo pautadas pelas relações sociais e sendo problematizadas como questões de interesse público que acabam “contrariando uma visão até então muito comum que encerrava estes crimes numa cobertura muitas vezes sensacionalista e preconceituosa, sem questionar a ocorrência deste fenômeno social: o padrão cultural de matar mulheres” (AZEVEDO, 2010, p. 4).

A respeito dessa conjuntura, é necessário repensar a cobertura que é feita sobre os casos de feminicídio, o uso de estereótipos e de palavras que acabam descredibilizando a vítima, ainda são comuns nesse tipo de cobertura. É fundamental a contribuição da mídia na divulgação dos mecanismos que foram feitos para coibir a violência contra a mulher e prezar por esses direitos é um dever de toda sociedade. Considerando o que destaca Rosa e Flores (2020) sobre a importância da visibilidade midiática a respeito das causas das mulheres, as autoras elucidam que:

A visibilidade midiática tornou-se, assim, de extrema importância na vida cotidiana, conduzindo-nos a (re) produzir sentidos por meio de aparatos simbólicos que nos são propostos e, muitas vezes, impostos, mesmo sem nosso conhecimento prático ou consentimento imediato. Essa visibilidade permite, também, que possamos interagir e, assim, criar pontos de vista diferentes, olhando para a mesma base simbólica. Ora, quem não participa dessa visibilidade midiaticizada, quaisquer que sejam as razões, tende a permanecer invisível e à margem da atenção pública, o que significa que a cena de visibilidade tanto inclui quanto exclui. (ROSA; FLORES, 2020, p. 152).

A mídia é um dos instrumentos importantes para a construção de uma consciência coletiva e para a divulgação de aspectos e causas importantes para a sociedade, levando em consideração o que prevê a *Teoria da Agenda Setting*⁴ que

⁴ A Hipótese do Agendamento foi formulada por Maxwell McCombs e Donald Shaw na década de 1970.

descreve que as pessoas tendem a incluir ou excluir do seu conhecimento aquilo que a mídia inclui ou exclui das suas publicações.

Portanto, para Karam (2004, p. 46), “o jornalismo pode representar pela expressão política, ideológica, ética, estética, técnica e tecnológica uma forma de revelar profissionalmente a luta em favor do gênero humano”.

De modo geral, as autoras Prado e Sanematsu (2017), ao fazer um levantamento acerca das notícias sobre feminicídio, reforçam o que foi apontado neste texto, ou seja, que as matérias jornalísticas sobre feminicídios apresentavam:

- 1° a abordagem romantizada dos crimes e a desresponsabilização do autor pelo crime são ainda a tônica da cobertura.
- 2° os direitos de personalidade e memória das vítimas também são comumente desrespeitados.
- 3° o racismo, a discriminação à orientação sexual e à identidade de gênero e o preconceito de classe são gritantes.
- 4° a falta de informações sobre os serviços de apoio, promoção de direitos das mulheres e proteção à sua integridade também é gritante.
- 5° a responsabilização das mulheres pelo próprio assassinato também é verificada em textos e especialmente em títulos.
- 6° o desconhecimento da legislação afeta a apuração e a qualidade da informação (PRADO; SANEMATSU, 2017, p. 169).

Para tanto, é imensurável a importância da cobertura sobre o feminicídio nos meios de comunicação desde que seja realizada da forma correta e seguindo os manuais. Marques (2011) delibera que apesar do jornalismo ter que apresentar os fatos, os veículos de comunicação podem ser contraditórios, e, portanto, podem contribuir tanto para o avanço, quanto para o retrocesso no enfrentamento da violência contra a mulher (MARQUES, 2011).

No capítulo seguinte apresentaremos os procedimentos metodológicos que foram utilizados para compreender sobre a forma como o feminicídio é abordado nos sites jornalísticos, em específico o jornal online Imirante.

4. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A presente pesquisa busca compreender de que forma o feminicídio é representado nas coberturas jornalísticas, levando em consideração o período de emergência sanitária mundial que acarretou o isolamento social por conta da pandemia da Covid-19. Esta pesquisa possui abordagem qualitativa, já que “o objetivo principal é compreender as ações humanas, não as explicar”. (MARTINO, 2018, p. 99).

O que caracteriza nossa pesquisa como qualitativa uma vez que de acordo com Martino (2018, p. 102) “o rigor da pesquisa qualitativa é garantido pela atenção de quem pesquisa em conseguir informações, comparando, analisando e selecionando ainda na fase de coleta de dados para verificar a qualidade do que se tem em mãos”. Esse processo qualitativo pode servir como abordagem e levantar reflexões sobre porque a maioria das notícias sobre feminicídio não são assinadas pelos jornalistas e, sim, pela redação e o que isso pode sinalizar.

Embora o nosso intuito seja compreender a representação do feminicídio nas matérias jornalísticas, foi-se necessário fazer um levantamento sobre essas notícias, considerando que, trata-se como feminicídio o assassinato de mulheres em decorrência do gênero.

Apesar de que o nosso foco seja compreender a representação do feminicídio nas matérias jornalísticas, para tal feito, foi necessário um processo de coleta quantitativo, a fim de verificar quais temas mais aparecem nas notícias, em qual editoria o crime de feminicídio mais apareceu e também foi possível mapear os autores das notícias, onde a maioria das matérias foram assinadas pela redação como mostra nos dados que foram quantificados através de tabelas que foram dispostos ao longo deste capítulo. As fontes de informação mais ouvidas pelos jornalistas são os representantes da segurança pública (policiais e delegados). Em seguida vêm os advogados dos réus, sendo raramente consultados os promotores e juízes. Na maioria das matérias não são interpelados os gestores de políticas públicas.

Para isso, foi feita uma pesquisa exploratória para definir qual site configuraria o objeto de estudo, dessa forma, o **site Imirante** foi selecionado nessa etapa. Para

que pudéssemos analisar as notícias sobre feminicídio neste veículo midiático, foi realizado um levantamento de todas as matérias sobre feminicídio publicadas no site jornalístico **Imirante** no período de março de 2020 - início do isolamento social por conta da pandemia da covid-19 - a setembro de 2021.

A partir desse levantamento, foram construídas categorias baseadas no critério de recorrência dos assuntos abordados tornando assim possível classificar as notícias em categorias, ao todo, foram encontradas **60 notícias**, utilizando as palavras-chaves **feminicídio e feminicídio no Maranhão** buscadas na aba de pesquisa do respectivo site jornalístico Imirante.

Esse período temporal de análise se justifica em virtude de identificar a relação do aumento do número de feminicídios, pois de acordo com dados de um levantamento feito pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, no período de março e abril de 2020, houve um aumento de 22,2% no número de mortes de mulheres em decorrência do seu gênero comparados ao ano de 2019. Um dos motivos para o aumento é que, uma vez dentro dos seus lares, as mulheres vítimas de violências enfrentaram duas “pandemias”: a da Covid-19 e a do feminicídio.

Os dados também registraram uma queda de 22,5% em 2020 do número de registros de lesão corporal dolosa decorrente de violência doméstica (FBSP, 2020). O que serviu como um indicador para compreender a relação do aumento dos números de feminicídios e a diminuição do número de denúncias, pois em casa com o seu companheiro/agressor, a chance de uma mulher conseguir denunciar as violências diminuiu drasticamente.

Nessa conjuntura, o relatório do Inesc (2020) ainda aponta que além da violência doméstica, a pandemia afetou as mulheres de maneira específica uma vez que “é sobre elas que recai a responsabilidade pelo cuidado com as crianças e os idosos, bem como das tarefas de alimentação, limpeza e demais atividades domésticas” (INESC, 2020, p. 156).

Para fundamentar e estruturar esta investigação foi realizada uma pesquisa bibliográfica, essa técnica possui como objetivo “sistematizar linhas de pensamento a respeito de um assunto”. (MARTINO, 2018, p. 9). A pesquisa bibliográfica foi fundamental para compreendermos diferentes perspectivas diante de um fenômeno como o feminicídio que não se estende apenas ao preconceito de gênero, mas que

também envolve discussões sobre o preconceito de classe e de raça. Além disso, percebemos através de várias leituras de trabalhos sobre a temática, que o feminicídio vem sendo pautado pelos autores e teóricos, e mesmo sendo um assunto que há pouco tempo começou a ser estudado com maior visibilidade, está sendo debatido na sociedade.

Para nos ajudar na análise dos dados fizemos uma tabela simples no *Word*, com o intuito de separar melhor os detalhes observados e ter uma visão mais ampla sobre as matérias. Com isso, foi possível enumerar a quantidade de notícias sobre cada tema das categorias e também para conhecer os tipos de armas que foram utilizadas nos casos de feminicídio noticiados pelo Imirante no período de análise.

É sabido que falar sobre assuntos que envolvem as mulheres ainda é um tabu na sociedade fruto de heranças patriarcais. Entretanto, buscar entender sobre as perspectivas e assim compreender como se dá a cobertura jornalística e como ela é estruturada para abordar sobre o tema feminicídio é imprescindível para uma melhor concepção sobre a cobertura das matérias. Além disso, como já foi pontuado no capítulo 3 sobre **violência e mídia**, também devem ser levadas em consideração a redação e a linha editorial na qual o jornalista está inserido.

No que se refere à técnica de análise utilizada na pesquisa, foi escolhida a “Análise de Conteúdo”. Para Bardin (2016, p. 37) “a análise de conteúdo é um conjunto de técnicas de análise das comunicações”. Foi realizada uma análise nas matérias publicadas no site jornalístico Imirante. Essa análise permitiu além de separar as notícias em categorias como, por exemplo: **femicídio, tentativa de feminicídio, crime passional, violência letal, e feminicídio sem relação conjugal**. Os critérios utilizados para selecionar essas categorias foram a prevalência dos temas, pois diz respeito ao enfoque que o jornal dá a essas coberturas. Assim, todas essas categorias foram organizadas em uma tabela. Fizemos o mesmo com as editorias, com as imagens e as autorias que também foram organizadas em tabelas.

Além disso, foi possível identificar como a mulher é retratada nas matérias, além de permitir explorar vários fenômenos e temas presentes nas notícias como o feminicídio cometido por alguma pessoa do núcleo familiar e o feminicídio seguido de suicídio, por exemplo.

O que pode desencadear espaço para outra concepção, levando em consideração o que foi percebido nas matérias é que elas não abordam informações necessárias sobre o tema. A cerca desse apontamento as autoras Prado e Sanematsu (2017) denotam que:

Como construtor e destruidor de preconceitos e estereótipos culturais que moldam visões e comportamentos, o jornalismo pode contribuir para a promoção de debates mais aprofundados sobre as raízes da violência contra as mulheres e a importância de uma educação que aborde a igualdade de gênero e raça e o respeito à diversidade e aos direitos humanos. (PRADO E SANEMATSU, 2017, p. 146).

Todas as notícias foram lidas e interpretadas separadamente e depois foram agrupadas em categorias com os temas que mais prevalecem nas matérias como, por exemplo, “crime passionai”⁵. Nessa etapa, foi possível identificar que a maioria das matérias era assinada pela redação, um dos motivos que podem justificar tal fato é que algumas das matérias sobre feminicídio são releases, com isso alguns jornalistas não assinam as matérias.

Para contemplar essa divisão fizemos uma tabela com as categorias que foram identificadas assim como algumas nuances como as notícias que foram assinadas por homens, por mulheres, pela redação e também as que não foram assinadas. Analisamos também as editorias a fim de refletir sobre o espaço ocupado pelas mulheres nas coberturas. Se as matérias sobre mulheres estão destinadas apenas ao lugar da violência, e as editorias policiais, se as matérias abordam aspectos mais profundos de questionamentos sobre a estrutura machista e misógina da sociedade. Assim como também agrupamos em uma tabela as informações que contextualizavam e apresentavam conteúdos necessários sobre meios de denunciar a prática do assassinato de mulheres.

Com isso, as tabelas a seguir apresentam as categorias e a quantidade de matérias selecionadas no site de notícia Imirante.

⁵ O termo crime passionai vai ser assim referenciado porque foi utilizado nas matérias.

5. RESULTADOS E DISCUSSÕES

As fontes de informação mais ouvidas pelos jornalistas nas matérias publicadas pelo site Imirante são os representantes da segurança pública (policiais e delegados). Em seguida vêm os advogados dos réus, sendo raramente consultados os promotores e juízes.

No que se referem aos dados da tabela 1, abaixo, a tabela aponta que a categoria feminicídio e tentativa de feminicídio foram as que mais apareceram com um total de 15 matérias cada. Em segundo lugar, a categoria de violência letal, com 14 matérias. Seguida pela categoria de crime passional e feminicídio sem relação conjugal onde foram encontradas 8 notícias de cada categoria. Seguindo por essa mesma linha de raciocínio, refletimos também sobre o feminicídio sem relação conjugal, que foi apresentado nas matérias, que é caracterizado quando o crime é cometido por algum membro do núcleo familiar como, por exemplo, o feminicídio que é cometido pelo irmão da vítima que é citado em uma das matérias analisadas.

Tabela 1- Categorias identificadas

CATEGORIAS	QUANTIDADE DE MATÉRIAS
Feminicídio	15
Crime passional	8
Violência letal	14
Tentativa de Feminicídio	15
Feminicídio sem relação conjugal	8
Total	60

Fonte - Elaborada pela autora

O site jornalístico Imirante disponibiliza um espaço chamado de “Editorias” no que se referem às editorias, estas são espaços dos jornais onde se agrupam as notícias separadas por temas, como futebol, notícias, meio ambiente, e política, por exemplo. Através das editorias também identificamos os assuntos relacionados ao feminicídio que estavam em maior destaque. Elaboramos a tabela 2, abaixo, para identificar quais assuntos interligados ao feminicídio estavam em maior evidência dentro das categorias, como notícias, por exemplo.

Tabela 2: Assuntos identificados

ASSUNTO	QUANTIDADE DE MATÉRIAS
Feminicídio	15
Tentativa de feminicídio	15
Prisão	8
Total	38

Fonte - Elaborada pela autora

No jornal online Imirante, que é o nosso objeto de estudo, as matérias sobre feminicídios geralmente ficam agrupadas na Editoria sobre notícias e abordam os assuntos listados acima. Os assuntos que mais apareceram nas matérias foi **feminicídio** e **tentativa de feminicídio** totalizando 15 notícias respectivamente. Já o assunto sobre **prisão** foi identificado em 8 matérias.

De acordo com o Código de Ética no Art. 14º Inciso III o jornalista deve “tratar com respeito todas as pessoas mencionadas nas informações que divulgar”. Além disso, no art. 6º que trata de alguns dos deveres dos profissionais da mídia é pontuado que o jornalista deve “respeitar o direito à intimidade, à privacidade, à honra e à imagem do cidadão”. Contudo, na prática vemos que essas diretrizes não se aplicam nas matérias, por exemplo, quando a mulher é desrespeitada ou quando é colocada como responsável pelo feminicídio.

A respeito da exposição das vítimas, Prado e Sanematsu (2017) dissertam que esse tipo de representação é mais comum no assassinato de mulheres negras, o que representa uma dupla discriminação, tratando-se, portanto, da discriminação de gênero e a presença da discriminação racial. Ou seja, “em vez de denunciar os homicídios e violências sofridas pelas mulheres negras a mídia reitera o local de subalternidade que a mulher negra é submetida” (SANTOS et al, 2017). O que significa que “trazer abordagens da mulher negra nos veículos midiáticos marcados por estereótipos, baseados em marcadores históricos racistas, machistas e sexistas contribui para reafirmar a marginalização, hipersexualização e objetificação sofrida por esse corpo” (SANTOS et al, 2017, p. 7).

Como já foi apontado, essa pesquisa tem como objetivo compreender de que forma o feminicídio é representado nas coberturas jornalísticas, levando em

consideração o período de emergência sanitária mundial que acarretou o isolamento social por conta da pandemia da Covid-19. Nesse sentido, analisamos as 60 notícias sobre feminicídio que foram encontradas no período de março de 2020 início do isolamento social a setembro de 2021. Esse recorte temporal serviu como um medidor para analisarmos se o número de assassinatos de mulheres cresceu ou diminuiu no período de isolamento social, ocasionado pela pandemia da Covid-19. Além disso, foi importante também fazer a identificação das abordagens por meio da cobertura e análise do site jornalístico Imirante.

Na coleta de dados, foram consideradas apenas as notícias do Maranhão que consideravam o feminicídio como crime de ódio contra a mulher. As que foram apontadas como homicídios não foram selecionados.

No que se refere ao perfil dos autores das matérias, para uma melhor identificação de quem é o responsável pela notícia, construímos a seguinte tabela, tornando assim possível mensurar a quantidade de matérias assinadas levando em consideração o gênero, as que foram assinadas pela redação e as que não foram assinadas.

Tabela 3: Autores das matérias

AUTOR	QUANTIDADE DE MATÉRIAS
Homens	5
Mulheres	6
Não Assinadas	1
Redação	48
Total	60

Fonte - Elaborada pela autora

Em consonância com a tabela 3, das 60 notícias que foram encontradas e analisadas, apenas 5 delas foram escritas por pessoas do gênero masculino, 6 por pessoas do gênero feminino, não foram assinadas nem pelos jornalistas e nem pela redação, 1 matéria foi enviada como release pela Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão. E foram assinadas 48 matérias pela redação do jornal. Essa prevalência de matérias que não foram assinadas pelos jornalistas e recebem o nome da empresa/organização jornalística, é mais um fator que requer atenção, pois a

ausência de assinaturas de jornalistas em um tema tão delicado deve ser questionada sobre o porquê não são assinadas? Seria para isentar o jornalista de algum juízo de valor? Para que a matéria se torne “mais distante” de quem está lendo? Perguntas como estas, precisam de respostas.

Sobre as matérias analisadas a maioria teve o enfoque dado apenas sobre o fato, ou seja, são matérias pouco aprofundadas no que diz respeito às leis que amparam as mulheres, onde também não se observa uma preocupação com a imagem da mulher e a sua privacidade. É comum nas matérias sobre feminicídio que foram analisadas, a descrição da forma brutal como a mulher foi assassinada, outra característica é que em sua grande maioria trazem como fonte o depoimento do delegado de polícia.

A tabela abaixo demonstra as informações que foram observadas em cada matéria.

Tabela 4: Informações sobre o feminicídio nas matérias

DADOS	QUANTIDADES
Número de telefone	5
Solicitação de medidas	6
Dados sobre feminicídio	48
Registros de boletins	1
Total	60

Fonte - Elaborada pela autora

De acordo com a tabela 4, das 60 notícias analisadas no jornal Imirante apenas 5 dessas matérias apresentavam o serviço indicando algum meio de denúncia como os números de apoio para as vítimas. No que tange a contextualização dos fatos, apenas 6 relatavam que as mulheres já haviam solicitado medidas protetivas de urgência. Além disso, apenas 48 traziam informações sobre o feminicídio e 1 apontava que a vítima já havia registrado boletim de ocorrência contra o agressor, que na maioria das vezes era o ex ou atual companheiro.

Levando em consideração a importância das informações supracitadas, é importante que os jornalistas abordem sobre como a vítima pode denunciar uma

situação de violência, os dados sobre feminicídio, quais são os direitos e quais leis que amparam as mulheres. O que pode contribuir até mesmo para observar onde há falhas no Estado e por que essas medidas ainda não são tão eficientes. E não se pode deixar de lado que é necessário cobrar e exigir mais políticas públicas para as mulheres

É indubitável que mesmo com as políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, o número de feminicídios e os seus riscos ainda são alarmantes. Em 2019, por exemplo, houve um aumento de 7,3% dos casos de feminicídio registrados de acordo com um levantamento feito pelo “Monitor da Violência” com dados obtidos pelas Secretarias de Segurança Pública.

O Monitor da violência é uma parceria entre o site jornalístico G1 Maranhão, o Núcleo de Estudos da Violência da USP e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Essa “parceria começou em setembro de 2017 e tem como objetivo principal discutir a questão da violência no país e apontar caminhos para combatê-la juntando linguagem jornalística e acadêmica” (NEV, 2021, p. 5). Esse cenário que representa o aumento no número de assassinato de mulheres também possui relação com o corte de gastos em políticas públicas, o que representa um retrocesso frente à luta por direito a vida enfrentada pelas mulheres.

Uma vez que, em consonância com o relatório do Inesc (2020) um dos deveres do Estado “é promover ou realizar os direitos por meio da elaboração e implementação de políticas públicas”. (INESC, 2020, p. 167). Embora o que se percebe em relação às políticas públicas para as mulheres não são avanços e, sim retrocessos, como a como a descontinuidade da Casa da Mulher Brasileira e da Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180), citadas pelo relatório do Inesc de 2020. A diminuição ou exclusão desses recursos contribuem para o aumento da violência contra mulher.

O Instituto Patrícia Galvão infere que o meio que foi empregado para cometer o feminicídio também pode ser considerado para diferenciar crime de “homicídio” do “feminicídio” que é o crime de ódio contra a mulher, a tabela abaixo mostra os meios utilizados para cometer os assassinatos que foram identificados nas matérias. É importante ressaltar que não foram consideradas as notícias que não especificaram o tipo de agressão. Assim como algumas matérias também não abordaram nada

sobre o assunto, como agressão e o uso de arma. E outras não apresentaram a causa da morte e o nome da vítima.

O fato de não especificar o nome da vítima mediante a violência, pode indicar a forma como alguns meios de comunicação encaram o feminicídio, sendo apenas como mais um corpo de mulher sob o qual incide a violência.

Elaboramos também uma tabela com a descrição dos meios utilizados para cometer os crimes, as matérias destacaram predominantemente o uso de objetos cortantes como facas e arma de fogo, os locais em que os crimes ocorreram geralmente foram dentro da residência da vítima. De modo geral, os agressores que cometeram o feminicídio são ex ou atual companheiro da vítima, e sendo um dos motivos mais citados nas matérias, a não aceitação do término.

Tabela 5: Tipos de agressões

MEIO EMPREGADO NO FEMINICÍDIO	QUANTIDADE DE MATÉRIAS
Facas	26
Arma De Fogo	11
Atropelamento	2
Esganamento	1
Espancamento	3
Estrangulamento	3
Asfixia	1
Socos e objetos Perfurantes, etc.	3
Total	50

Fonte - Elaborada pela autora

A tabela 5 aborda sobre os tipos de agressões de maneira especificada, identificando os meios utilizados para violentar as vítimas: objetos cortantes e arma de fogo foram utilizados trazendo como total de 26 assassinatos por arma branca⁶ e 11 por arma de fogo respectivamente. Em terceiro lugar, agressões com socos e objetos perfurantes como vidros de garrafas, por exemplo, espancamento e

⁶ Trata-se de um termo/jargão policial para identificar um tipo específico de armamento. Qualquer objeto que possa ser utilizado para atacar ou se defender de alguém ou alguma coisa, mas que a princípio não tem esta finalidade.

estrangulamento apresentaram 3 registros respectivamente. Em quarto lugar o atropelamento apresenta 2 registros. E em quinto lugar, as mortes por esganamento e asfixia foram observadas em 1 matéria.

A forma utilizada para a ocultação do corpo também foi citada em algumas notícias, o meio brutal utilizado demonstra frieza e ódio contra a mulher, o que caracteriza o crime como feminicídio como, por exemplo, a ocultação dos corpos que foram enterrados ou jogados em valas de esgoto.

No que diz respeito ao Código De Ética Dos Jornalistas sobre a divulgação de imagens, é previsto no capítulo II sobre a conduta profissional do jornalista em consonância com o inciso VIII, que se deve “respeitar o direito à intimidade, à privacidade, à honra e à imagem do cidadão”.

Tabela 6: Matérias com imagens

IMAGENS	QUANTIDADE DE MATÉRIAS
Imagens das vítimas	16
Imagens do agressor	3
Total	19

Fonte - Elaborada pela autora

Ainda no que rege o Código de Ética dos Jornalistas em uma das matérias analisada, por exemplo, é divulgada a imagem do homem que cometeu o feminicídio e depois tentou o suicídio, na imagem aparece a face do homem, e seu busto está ensanguentado, a imagem não possui nenhum tratamento para assegurar a identidade. Os veículos midiáticos em geral, devem estar atentos à divulgação de imagens, sobretudo das vítimas de violência, para que não ocorra a exposição da vítima. Na tabela acima, por exemplo, foram 16 matérias com imagens das vítimas e apenas 3 com imagens do agressor.

5. 1 Análises das categorias

Levando em consideração o que pontua Bardin (2016), que “a partir do momento em que a análise de conteúdo decide codificar o seu material, deve produzir um sistema de categorias”. (BARDIN, 2016, p.75). Após a construção das

categorias, fizemos a análise das informações das tabelas para que pudéssemos contextualizar e interpretar os dados, para que assim, pudéssemos chegar a uma conclusão e discorrer sobre o que sinalizam as categorias.

No que se refere às categorias analisadas, das matérias publicadas no jornal Imirante, 15 foram sobre **Feminicídio**, 15 sobre **Tentativa De Feminicídio**, 8 sobre **Crime Passional**, 14 sobre **violência letal**, 8 sobre **feminicídio sem relação conjugal**. É importante ressaltar que foram identificadas outras categorias nas notícias, porém considerando o critério de prevalência dos temas, em alguns casos não foi possível formar uma categoria.

Nota-se que no jornal Imirante, a maioria das notícias sobre feminicídio não foram assinadas pelos jornalistas e sim pela redação. Assim como nenhuma das matérias analisadas trouxeram algum tipo de contextualização sobre o feminicídio, como dados e números de apoio e denúncia para as vítimas, por exemplo. Nessas circunstâncias, vamos abordar sobre cada categoria de modo individual.

5.1.2 Feminicídio

São as matérias que abordaram sobre o assassinato de mulheres como feminicídio. As notícias trouxeram como justificativa do ato, o fato do companheiro não aceitar o fim do relacionamento ou que a vítima seguiria com outro relacionamento. Levando em consideração que o feminicídio é todo crime de ódio contra a mulher, as matérias apresentavam a forma brutal como as vítimas foram assassinadas. Neste sentido, (RUSSELL apud BARROS E SILVA, 2019, p. 308) considera o feminicídio “a morte violenta, não acidental e não ocasional de uma mulher, ditado por uma sociedade patriarcal, machista, sexista e misógina”.

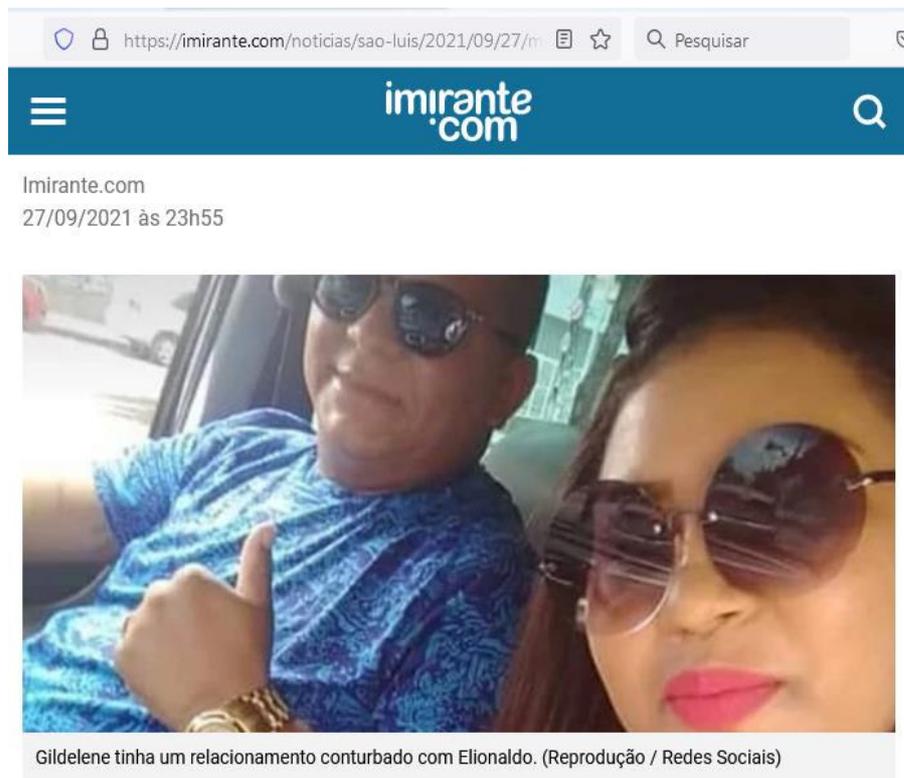
Algumas notícias relatavam que o crime havia ocorrido dentro da casa da vítima e na presença de familiares como os filhos. De acordo com a Lei do Feminicídio no parágrafo §7º, a pena do crime é aumentada de 1/3 até a metade se este for praticado conforme o inciso III- na presença de descende ou ascendente da vítima.

Outro fator bastante comum nas matérias sobre feminicídio é a utilização da profissão da vítima e do agressor ao invés do nome para identificá-los. Por outro

lado, algumas das matérias que foram analisadas não identificam em nenhum momento o nome da vítima ou do agressor, apenas noticiaram o crime.

No caso da produção de notícias sobre feminicídio, foco da pesquisa, recomenda-se preservar o anonimato e a identidade da mulher, dificultando sua identificação e/ou revitimização. Existem normas próprias para a cobertura dos casos de violência sexual. Como expressa o Código de Ética do Jornalista (2007), a atuação profissional deve ser balizada pelo interesse público e pela preservação da integridade física das personagens e dos profissionais com os quais trabalha. Contudo, não é sempre que tais regras são seguidas, o que motiva nossa reflexão sobre o assunto.

Figura 1- Mulher é morta a golpes de faca pelo ex-namorado em São Luís



Categorizada como assinada pela redação, a presente matéria é sobre feminicídio, diz que a vítima e o agressor tinham um relacionamento conturbado e que ela chegou a prestar queixa.

⁷ Disponível em: <https://imirante.com/sao-luis/noticias/2021/09/27/mulher-e-morta-a-golpes-de-faca-pelo-ex-namorado-em-sao-luis.shtml>

Como já mencionamos no capítulo sobre o processo de produção das notícias, a autora Silva (2019), menciona o processo de autodeclaração do agressor. Profissões como dentistas, policial, radialista, e mecânico foram utilizadas nas notícias, a partir desse momento o agressor é representado não como pessoa, mas sim pela sua profissão.

Outro fator identificado nas matérias diz respeito à preferência pela utilização do substantivo “homem” nos títulos das matérias para se referir ao agressor, o que demarca o gênero. No que diz respeito às mulheres, as vítimas geralmente são classificadas pelos seguintes adjetivos: esposa, ex- esposa, companheira ou ex-companheira, que demarcam e as situam num lugar de submissão. A forma de se classificar as mulheres, também possui influência das hierarquias e imposições do sistema patriarcal. Por outro lado, a vítima, para seu próprio cuidado, sempre deve ter seu nome mantido em sigilo.

Figura 2- Homem atira no pescoço da ex-mulher no município de Senador La Rocque.



Fonte: Jornal IMIRANTE⁸

Foram identificados na segunda matéria que traz como o título “**Homem atira no pescoço da ex-mulher no município de Senador La Rocque**” a categoria de tentativa de feminicídio, um crime que ocorreu após uma discussão. A vítima de arma de fogo foi alvejada na frente dos filhos. De acordo com a Lei do feminicídio, o

⁸ Disponível em: <https://imirante.com/senador-la-rocque/noticias/2021/09/07/homem-atira-no-pescoco-da-ex-mulher-no-municipio-de-senador-la-rocque.shtml>

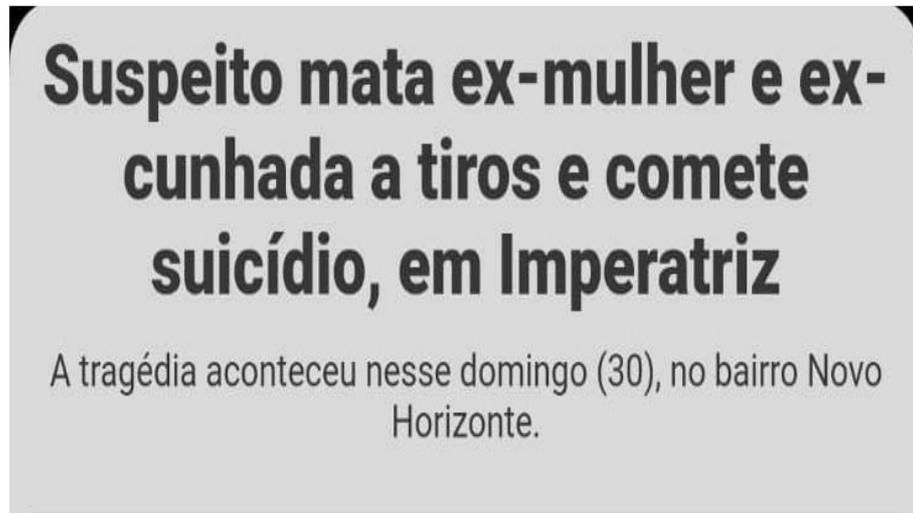
agressor que comete a violência na presença de algum ente familiar tem sua pena aumentada. No título da matéria é utilizado o substantivo “homem”.

Rememorando o que foi pontuado por Mariano (2017), o feminicídio “indica um fenômeno específico, muito relacionado às construções de gênero sobre as quais nossas sociedades estão baseadas e às relações de poder nelas inscritas” (MARIANO, 2017, p. 9). A respeito dessa relação de poder/superioridade, que é uma construção da sociedade patriarcal Veiga (2017) discorre sobre as relações de gênero e poder, de acordo com a autora, “ainda se percebe claramente quanto alguns padrões culturais excludentes estão arraigados e acabam sendo reproduzidos (em grande escala e velocidade) mesmo que inconsciente, pela mídia de massa em geral, e pelo jornalismo em particular”. (VEIGA, 2017, p.16).

As autoras Prado e Sanematsu (2017) também abordam sobre o assassinato de mulheres negras e a sua representação nas mídias. De acordo com elas, o fato de ser mulher em uma sociedade estruturada por tantas discriminações de gênero, raça e classe, é um perigo, sobretudo para as mulheres negras. Ainda de acordo com as autoras “o racismo não só torna as mulheres mais vulneráveis à violência como também em sua faceta institucional faz dos serviços do Estado agentes revitimizadores” (PRADO; SANEMATSU, 2017, p. 63).

Apesar de que em sua maioria os feminicídios são cometidos por ex ou atual companheiro da vítima, as matérias também abordaram sobre o assassinato cometido por pessoas que não possuíam relação conjugal com a vítima como foi o caso da matéria em que a vítima foi assassinada pelo seu irmão e em outro caso mais uma mulher teve sua vítima ceifada por um ente familiar. É preciso destacar que mesmo que não seja um ex, uma relação conjugal, é uma relação familiar. O que mostra que dentro das famílias a construção de gênero ainda é bastante forte e segue naturalizações construídas historicamente, sinalizando que os homens poderiam ter controle e direito sobre a vida e sobre os corpos de esposas, filhas, irmãs e etc. Além disso, é importante refletir sobre a forma brutal que milhares de mulheres vêm sendo assassinadas.

Figura 3- Suspeito mata ex-mulher e ex-cunhada a tiros e comete suicídio, em Imperatriz



Fonte: Jornal online Imirante⁹

Em outra matéria divulgada pelo site jornalístico Imirante com o título **“Suspeito mata ex-mulher e ex-cunhada a tiros e comete suicídio, em Imperatriz”** foi identificado um duplo feminicídio, onde o agressor que não aceitava o fim do casamento invadiu a casa da vítima e a matou, além de matar também a sua irmã cometendo o duplo feminicídio. Logo após, o agressor cometeu suicídio. Esse crime ocorreu na cidade de Imperatriz no Maranhão e foi bastante repercutido nos veículos de comunicação. Essa notícia foi divulgada pelo jornal online Imirante e se assemelha aos crimes da categoria sobre feminicídio onde o agressor após cometer o feminicídio tirou sua própria vida.

Em pesquisa realizada pela Fundação Perseu Abramo, foi registrado que no Brasil, a cada ano, 2,1 milhões de mulheres são espancadas e a cada duas horas uma mulher é assassinada (BRASIL, 2013). Muito embora essa realidade seja fato, ainda é travada uma luta para desconstruir a frase, “em briga de marido e mulher não se mete a colher”, que por vezes desmotiva o registro das ocorrências.

⁹ Disponível em: <https://imirante.com/imperatriz/noticias/2020/08/31/homem-mata-ex-mulher-e-ex-cunhada-a-tiros-e-comete-suicidio-em-imperatriz.shtml>

Figura 4- Polícia civil prende suspeito de feminicídio na cidade de Balsas



Fonte: Jornal IMIRANTE¹⁰

No referido contexto, o exemplo da matéria acima já traz no título a categoria que é feminicídio e diz que o agressor estava inconformado com o fim do relacionamento e utilizou arma de fogo para cometer o assassinato. A motivação dos assassinatos é em sua maioria ciúmes e a não aceitação do fim do relacionamento (AGÊNCIA ECO NORDESTE, 2020).

A violência contra a mulher em 2020, o que inclui o feminicídio, entrou na terceira posição do ranking de eventos monitorados pela Rede. Entre os mais de 18 mil eventos relacionados à segurança pública e a violência, 1.823 se referem aos crimes de gênero contra a mulher, o que dá a média de cinco casos ao dia (CNN BRASIL, 2021, p. 1).

Além disso, os crimes com o maior número de registros entre as tipificações existentes são agressão/tentativa de feminicídio (753). Todavia, existem altos índices de feminicídio (449); homicídio – classificado quando não é possível constatar que a motivação era o “gênero da vítima – (298); violência sexual/estupro (217); agressão verbal/ameaça (98); tortura/sequestro/cárcere privado (81); tentativa de homicídio (43); outros (37); e balas perdidas (31)” (CNN BRASIL, 2021, n/p).

¹⁰Disponível em: <https://imirante.com/balsas/noticias/2021/04/19/policia-civil-prende-suspeito-de-feminicidio-na-cidade-de-balsas.shtml>

O aumento no número de denúncias também pode estar relacionado ao fato de que o isolamento foi flexibilizado, o que possibilitou às mulheres vítimas de violência, fazerem a denúncia de forma presencial. O Maranhão tem, até o presente momento, somente três varas especializadas de violência doméstica, sendo duas localizadas na capital e uma em Imperatriz, a segunda maior cidade do estado (MENEGON; SILVA, 2020).

As contradições presentes na sociedade atual nos levam a questionar fenômenos como o processo de dominação e exploração do homem sobre a mulher e o patriarcado (SOUSA, 2021). É necessário dizer que ressaltamos que a desigualdade entre os sexos existe desde os tempos mais remotos, influenciadas pelo poder patriarcal na sociedade, onde se ergue e tem apoio na desigualdade entre os gêneros masculino e feminino, incidindo sobre o corpo e sexualidade da mulher (SOUSA, 2021).

5.1.3 “Crime passional”

De acordo com Pêgo (2007, p. 98) o “crime passional sempre esteve presente em todas as épocas da humanidade, caracterizado pela individualidade de cada ser humano em administrar seus sentimentos”. Tais sentimentos como ciúmes, raiva, desconfiança, são utilizados desde a antiguidade para justificar o assassinato de mulheres.

A utilização da expressão crime passional está relacionada quando o agressor justifica que cometeu o feminicídio por ciúmes (VEIGA, 2019). O próprio uso do termo feminicídio é recente e, não raro, substituído por crime passional (antiga terminologia que remete ao agressor como um homem apaixonado). Os veículos de comunicação tendem a reproduzir a versão de que a "vítima é responsável por sua morte" e, muitas vezes, ao reiterarem imagens e reconstituições dos supostos fatos, exaltam os criminosos (BLAY, 2003, p. 13).

No que denota a matéria “**Mulher é morta a facadas em Pio XII, suspeito é encontrado morto em estrada**” o meio utilizado no crime foi uma faca, onde o suspeito não aceitava o fim do relacionamento e que ele havia marcado um encontro com ela e depois disso a matou.

Figura 5: Mulher é morta a facadas em Pio XII; suspeito é encontrado morto em estrada



Fonte: Jornal IMIRANTE¹¹

Em outra matéria intitulada¹² **“Acusado de estuprar e matar ex-companheira no MA é condenado a mais de 16 anos de reclusão”** foi pautado que o crime foi praticado pela relação do gênero, pois, de acordo com a matéria, teria sido praticado com bastante violência contra uma mulher, em relação de poder e de submissão, o que caracteriza o feminicídio. Em um trecho da matéria é declarado que “a polícia foi acionada e “ficou sabendo” que a vítima teria conhecido o agressor por meio de rede social e teve uma relação amorosa com ele, mas estavam separados há alguns meses”. Informações como essas são dispensáveis em uma matéria sobre feminicídio uma vez que, pode tentar justificar o ato do agressor e também, de certa forma, “culpabilizar” a vítima, como se em virtude do fato da mulher ter conhecido o indivíduo por rede social, a mesma tenha escolhido se colocar em situação de vulnerabilidade, e isso significa inviabilizar toda a luta das mulheres por seus direitos, inclusive o direito à vida.

¹¹ Disponível em: <https://imirante.com/pio-xii/noticias/2021/09/07/mulher-e-morta-a-facadas-em-pio-xii-suspeito-e-encontrado-morto-em-estrada.shtml>

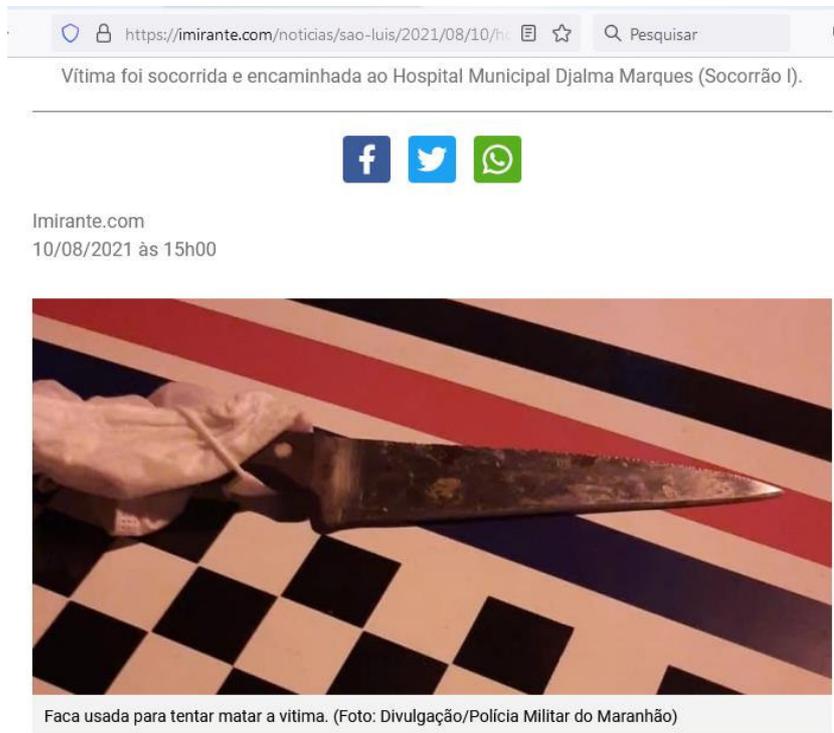
¹² Disponível em: <https://imirante.com/noticias/vitoria-do-mearim/2021/07/30/acusado-de-estuprar-e-matar-ex-companheira-no-ma-e-condenado-a-mais-de-16-anos-de-reclusao>

5.1.4 Tentativa de feminicídio

Essa categoria é composta por 15 matérias. As notícias apresentam em sua maioria os ataques sofridos por mulheres por parte daqueles com quem ela escolheu, de forma acordada, construir um vínculo afetivo. Em grande parte, apresentam títulos sensacionalistas a fim de prender a atenção do leitor, como o que assinalaram as autoras Rosa e Flores (2020), quando debatem sobre a violência na mídia.

Na matéria abaixo, que traz como título “**Homem é preso após esfaquear a companheira em São Luís**”, do dia 10 de agosto de 2021, é abordada a forma cruel praticada pelo agressor para tentar ceifar a vida de uma mulher, onde o agressor “esfaqueia” sua própria companheira. O título dessa matéria não apresenta nenhuma contribuição para o enfrentamento a esse tipo de violência, o que se nota é apenas um sensacionalismo que perpetua um tema tão delicado. Em outras palavras, a matéria se enquadra na categoria “Tentativa de feminicídio”.

Figura 6- Homem é preso após esfaquear a companheira em São Luís



Fonte: Jornal online Imirante¹³

Em outra matéria que traz como título **“Homem foi preso após tentar matar a cunhada em Santa Inês”** A notícia citada abaixo traz ainda sobre uma dupla tentativa de feminicídio por esganadura. O título da matéria supracitada, assim como na anterior não fornecem nenhuma informação para combater a violência contra a mulher. É importante destacar que no mês de agosto a Lei Maria da penha completou 15 anos. O mês de agosto também representa o “Agosto Lilás”, assim caracterizado por ser o mês de incentivo ao combate à violência contra a mulher.

Assim, nos dois casos mulheres foram vítimas de tentativa de feminicídio e isso já deixa claro na matéria que se trata desse assunto, porém não é feita uma contextualização, nem são apresentadas informações de como vítimas de violências relacionadas ao gênero podem denunciar, por exemplo.

Figura 7: Homem foi preso após tentar matar a cunhada em Santa Inês



Fonte: Jornal IMIRANTE¹⁴

No que se refere a essa categoria, grande parte das notícias traziam como justificativa pela tentativa de feminicídio o fato da vítima não querer mais uma relação conjugal com o agressor, que não aceita a decisão e tenta cometer o feminicídio.

¹³ Disponível em: <https://imirante.com/noticias/sao-luis/2021/08/10/homem-e-preso-apos-esfaquear-a-companheira-em-sao-luis>

¹⁴ Disponível em: <https://imirante.com/santa-ines/noticias/2021/08/24/homem-e-preso-apos-tentar-matar-a-cunhada-em-santa-ines.shtml>

Figura 8- Mulher é golpeada com 15 facadas pelo ex-companheiro em Imperatriz

Mulher é golpeada com 15 facadas pelo ex-companheiro em Imperatriz

De acordo com parentes da vítima, a mulher está internada no Hospital Municipal de Imperatriz, em estado grave.



Tátyna Viana / Imirante.com Imperatriz
19/02/2021 às 08h33 - Atualizada em 27/03/2022
às 11h04



Fonte: Jornal IMIRANTE¹⁵

Em outra matéria, que trás como título **“Mulher é golpeada com 15 facadas pelo ex-companheiro em imperatriz”** do dia 19 de fevereiro de 2021, é abordada novamente a forma cruel praticada pelo agressor para tentar ceifar a vida de uma mulher, onde o agressor “esfaqueia” uma mulher 15 vezes. Além disso, no que se refere a essa categoria grande parte das notícias, traziam como justificativa pela tentativa de feminicídio, o fato da vítima não querer mais uma relação conjugal com o agressor, que não aceita a decisão e tenta cometer o feminicídio. De acordo com o pai da vítima, que foi o responsável por registrar o boletim de ocorrência, a sua filha teve um relacionamento de 7 meses com o agressor, mas ela percebendo o comportamento agressivo do seu companheiro decidiu se separar.

¹⁵ Disponível em: <https://imirante.com/imperatriz/noticias/2021/02/19/mulher-e-golpeada-com-15-facadas-pelo-ex-companheiro-em-imperatriz.shtml>

Figura 9- Suspeito de estupro e tentativa de feminicídio é preso em Caxias



Fonte: Jornal online Imirante¹⁶

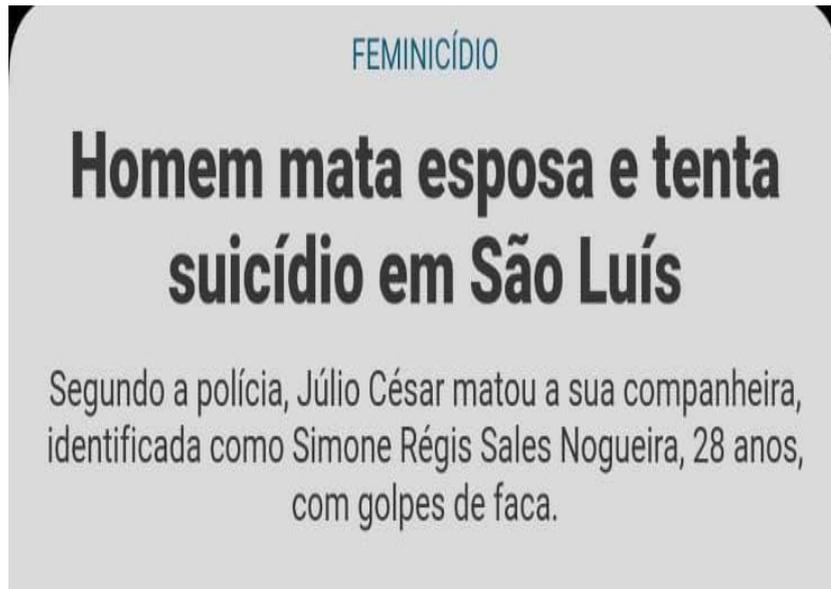
No print da matéria reproduzido acima, o mais interessante é como ela dá o foco completo apenas à prisão, não concede detalhes sobre o crime cometido pelo agressor.

A utilização do argumento de que o agressor teria tido essa atitude em virtude de que a vítima queria pôr um fim no relacionamento, acaba colocando a mulher como provocadora dos fatos e que por isso merecia sofrer as consequências. Foram identificadas 3 matérias que abordavam sobre o feminicídio seguido de suicídio, seguindo o método de separação das categorias que foi por repetição, esse tema não possuiu matérias suficientes para formar uma categoria. Entretanto, em todas elas o agressor cometeu o feminicídio e depois consumou o suicídio. É importante ressaltar que não foram consideradas as matérias em que o agressor após cometer o feminicídio tentou suicídio e foi resgatado.

¹⁶ Disponível em: <https://imirante.com/caxias/noticias/2020/09/12/suspeito-de-estupro-e-tentativa-de-feminicidio-e-preso-em-caxias.shtml>

O enredo do feminicídio está relacionado ao sentimento de posse, quando o homem não consegue visualizar sua vida sem a posse da vida da companheira, o que leva a cometer o ato. Na verdade, é como a vida se não pertencesse à mulher que é violentada ou morta, e, sim, a outro, o homem. Nas matérias o binômio do feminicídio e do suicídio se relacionam desde a escolha do título.

Figura 10- Homem mata esposa e tenta suicídio em São Luís



Fonte: Jornal online Imirante¹⁷

Sobre a escolha do título os autores Daniel Dantas e Bianca Pessoa assinalam que “a escolha dos títulos destas notícias de diversas maneiras apazigua o caráter violento e sexista existente nestes acontecimentos, assim como a quantidade de informações sobre cada crime nas matérias que ou é ínfima ou é inexistente”. (DANTAS; PESSOA, 2018, p.154).

Além disso, a notícia perde o enfoque do feminicídio e a vítima passa a ocupar o posto de culpada, sendo destaque o “homem” que cometeu o suicídio. Como forma de exemplificar, trouxemos a matéria do jornal online Imirante, acima, onde no título já faz referência ao gênero masculino. Além da matéria se reportar ao homem em primeiro lugar, ele classifica a vítima a “esposa”.

¹⁷ Disponível em: <https://imirante.com/sao-luis/noticias/2017/12/09/homem-mata-esposa-e-tenta-suicidio-em-sao-luis.shtml>

Nos tempos de sociedade patriarcal, o homem era uma imagem de poder a ser seguida. Nestes tempos, a mulher era apenas um complemento para homem, com isto, era apenas conhecida pelo seu marido, sua casa e seus filhos.

Com o passar dos anos as mulheres foram tomando espaço e conquistando direitos e deveres assim como os homens, logo porque a mulher pode perceber que sim poderia lutar pela sua autonomia e independência.

Nesses novos moldes sociais, a mulher pode escolher ou não ser mãe, esposa e também profissional que corre atrás de seus direitos. Porém, mesmo assim, infelizmente elas são alvos da violência doméstica, sendo que 25% das mulheres brasileiras são, ou já foram, vítimas de violência doméstica (CAVALCANTE, 2014).

As desigualdades entre mulheres e homens na sociedade capitalista, ao decorrer dos tempos, foram classificadas através de perspectivas naturalizantes (SOUZA, 2013). Porém a partir da segunda metade do século XX, pesquisadoras feministas trouxeram críticas sobre o conceito de gênero, a fim de ampliar o debate sobre essas desigualdades e de forma a contribuir com o rompimento de velhos paradigmas (CAVALCANTE, 2014). Tais críticas tiveram foco na construção social e histórica do feminino e do masculino, expressa nas relações sociais (CAVALCANTE, 2014). Resgatar esse trajeto teórico é considerado como parte indispensável à nossa pesquisa, de forma que irá contribuir para melhor discussão do tema da violência contra a mulher (CAVALCANTE, 2014).

De acordo com a matéria abaixo, publicada pelo site em agosto de 2020, havia sido realizada a prisão de 3 homens envolvidos em um duplo feminicídio, a motivação do crime foi que após o fim do relacionamento, o mandante do crime não queria dividir os bens com a sua companheira. A matéria foi assinada pela redação e está bem contextualizada, além disso, traz como fonte uma delegada afirmou que a vítima estava sob medida protetiva e que este é um dos mecanismos criados pelo Estado, a fim de garantir a segurança das vítimas de violência, onde assegura que o agressor deve manter uma distância estabelecida da vítima. O que infelizmente, não foi suficiente para que a vítima em questão não viesse a ter sua vida ceifada.

Figura 11- Suspeitos de duplo feminicídio em São Luís tem prisão preventiva decretada

INVESTIGAÇÃO

Suspeitos de duplo feminicídio em SL têm prisão preventiva decretada

Graça Maria Pereira Oliveira e Talita de Oliveira Friseiro, mãe e filha, foram encontradas mortas na residência onde moravam, no bairro Quintas do Calhau, em SL.





Imirante.com, com informações da Polícia Civil
18/08/2020 às 08h47



Fonte: Jornal IMIRANTE¹⁸

A fragilidade das medidas protetivas diante de uma matéria como essa, pode causar nas mulheres vítimas de violência uma insegurança onde elas podem se sentir coagidas e acabar decidindo por não denunciar o agressor, pois, não se sentem acolhidas e não sentem uma segurança vinda do Estado. É o que se pode identificar na matéria destacada a seguir, por exemplo, onde constatamos fatores que podem revitimizar a vítima e de alguma forma tentar justificar o feminicídio.

¹⁸ Disponível em: <https://imirante.com/sao-luis/noticias/2020/08/18/suspeitos-de-duplo-feminicidio-em-sl-tem-prisao-preventiva-decretada.shtml>

Figura 12- Homem é preso por ter matado mulher a golpes de faca em Itinga do Maranhão



Fonte: Jornal IMIRANTE¹⁹

A matéria é abordada tendo a justificativa do homem que diz que matou a vítima porque ela estava na companhia de outro homem. Efeitos novamente do sistema patriarcal que normalizou naquele período um homem ter várias mulheres, e se uma mulher seguisse relacionamento com outro homem ela deveria ser punida. Assinada pela redação, a matéria não faz nenhuma contextualização sobre o feminicídio, apenas a justificativa dada pelo homem. Além disso, também não trouxe abordagem de nenhuma fonte.

5.1.5 Violência letal

¹⁹ Disponível em: <https://imirante.com/itinga-do-maranhao/noticias/2020/10/15/homem-e-preso-por-ter-matado-mulher-a-golpes-de-faca-em-itinga-do-maranhao.shtml>

“A violência letal é definida aqui como mortes violentas intencionais, mortes classificadas como homicídio doloso, feminicídio, latrocínio, lesão corporal seguida de morte, e como mortes em decorrência de intervenção policial” (CAVALCANTE, 2014, p. 105). A violência contra a mulher é muito mais que uma agressão física, pode haver um risco muito maior por trás daquilo que é visível, como meses ou anos de abusos não só físicos como emocionais ou sexuais que podem gerar um medo intenso que paralisa a vítima, que a enfraquece em meio a um longo contexto utilizado pelo agressor de pequenos sinais, gestos, como meio para controlar a vítima (TABOLKA; LANG, 2021).

Figura 13- Mulher é morta a golpes de faca na frente da filha na região Metropolitana de São Luís.



Fonte: Jornal IMIRANTE²⁰

Ao iniciar a matéria “**Mulher é morta a golpes de faca na frente da filha na região Metropolitana de São Luís**” já no título a redação faz menção a filha do casal, o que gera um maior impacto no leitor que vai receber a mensagem. Além disso, já pontuamos que de acordo com a Lei do feminicídio a pena é aumentada quando o agressor comete o crime na frente de algum ente familiar. Em um trecho da notícia é abordada a fala do delegado de polícia onde ele relata que “a mulher mesmo sendo agredida por diversas vezes, nunca registrou nenhuma ocorrência policial por violência doméstica”. É sabido que são vários os fatores que impedem que a vítima de violência denuncie as agressões.

²⁰ Disponível em: <https://imirante.com/noticias/sao-jose-de-ribamar/2021/08/23/mulher-e-morta-a-golpes-de-faca-na-frente-da-filha-na-regiao-metropolitana-de-sao-luis>

Por isso, é imprescindível que os veículos de comunicação além de informar sobre o fato, busquem especialistas que possam falar sobre o feminicídio, e não se restrinjam apenas às fontes policiais que podem acabar fazendo um julgamento da vítima como o que foi relatado nessa matéria. A matéria analisada se encontra nesta categoria de violência letal pois em nenhum momento faz menção ao crime de feminicídio. Em outra matéria no dia 30 de março de 2020, mês em que é comemorado o dia Internacional da mulher, o jornal Imirante divulgou uma notícia que traz o título ²¹ **“Mulher é encontrada morta com sinais de espancamento em Imperatriz”**.

Trata-se de uma violência brutal contra uma mulher, porém o crime não é tratado pela matéria como feminicídio. Na matéria é relatado o ódio contra a mulher o que caracteriza também o feminicídio, visto que a vítima pode ter sido espancada até a morte e ainda foi vítima de perfurações de faca, o que representa o meio cruel empregado para o assassinato.

Em mais uma matéria publicada pelo site jornalístico Imirante intitulada **“Homem tenta matar ex-mulher após derrubar parede de casa com veículo”** ²². No texto, tem-se como fonte o delegado de polícia onde sua fala já é alinhada no subtítulo da matéria na qual, afirma que “o suspeito estava alcoolizado na hora do crime, o que foi motivado pela insatisfação com a separação do casal”. Apesar do autor da matéria não ter considerado o crime como feminicídio é evidente tanto no título como no subtítulo da notícia a presença da cultura patriarcal e machista que é replicada até mesmo nos veículos de comunicação, que insistem em se referir às mulheres como esposas ou ex-esposas e, ao reforçar falas como a justificativa para o fato, a não aceitação do término do relacionamento ou que o agressor estava sob o efeito de álcool.

Justificativas como essas são utilizadas hodiernamente para ceifar a vida de mulheres em virtude do sentimento de posse por parte dos companheiros/agressores. Isso porque na sociedade patriarcal o homem é visto como figura central, responsável pelo sustento da família e por todas as decisões.

²¹ Disponível em: <https://imirante.com/imperatriz/noticias/2020/03/30/mulher-e-encontrada-morta-com-sinais-de-espancamento-em-imperatriz.shtml>

²² Disponível em: <https://imirante.com/bacabeira/noticias/2020/06/04/homem-tenta-matar-ex-mulher-apos-derrubar-parede-de-casa-com-veiculo.shtml>

Para isso, a mulher deve sempre ocupar o espaço doméstico, e ser submissa às vontades do seu cônjuge e caso isso não ocorra, ela deve ser punida.

5.1.6 Femicídio sem relação conjugal

O feminicídio sem relação conjugal é quando o autor do crime e a vítima mulher não possuíam qualquer ligação familiar, de convivência ou de relacionamentos. “Incluem-se nessa categoria a morte provocada por clientes – em se tratando de trabalhadoras sexuais –, por amigos, vizinhos ou desconhecidos, assim como a morte ocorrida no contexto do tráfico de pessoas, sempre tendo o motivo sexual como fundamental para sua qualificação como feminicídio” (GEBRIM; BORGES, 2014, p. 27).

Figura 13- Suspeito é preso e confessa ter matado sogra a pauladas em Bom Lugar.



Fonte: Jornal IMIRANTE²³

²³ Disponível em: <https://imirante.com/bom-lugar/noticias/2021/06/14/suspeito-e-preso-e-confessa-ter-matado-sogra-a-pauladas-em-bom-lugar.shtml>

A matéria foi assinada pela redação, o crime foi cometido a pauladas e a vítima foi a mãe da pessoa que o agressor se relacionava, a matéria aborda mais sobre tentativa de prisão do que o feminicídio em específico.

Nesse contexto, embora considere-se que nem sempre há intencionalidade dos jornalistas, os meios de comunicação “[...] condensam valores de uma dada sociedade, os conflitos típicos de determinadas relações sociais, estereótipos e práticas sociais do nosso cotidiano” (NOVAES, 2012, p.110).

Azevedo e García (2011) destacam que a violência contra a mulher e a luta das mulheres no combate à violência têm tomado espaço na agenda midiática. Em outra perspectiva, como evidenciamos no capítulo sobre gênero, a forma como as mulheres negras são representadas na mídia, apesar de ser um assunto urgente ainda é pouco abordado. A autora Djamila Ribeiro destaca que “a invisibilidade da mulher negra dentro da pauta feminista faz com que essa mulher não tenha seus problemas sequer nomeados”. (RIBEIRO, 2016, p. 101). Por isso, é importante que os profissionais da mídia tomem cuidado para não reproduzir estereótipos, opressões e outros tipos de violências ao produzir uma matéria sobre as mulheres.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Até pouco tempo faltavam serviços especializados que pudessem acolher mulheres vítimas de agressão, fazendo com que as vítimas ao invés de procurarem algum tipo de ajuda tanto policial como na sociedade, se vissem reféns do agressor. O que, só começou a ter sua real importância reconhecida após inúmeros casos que tomaram repercussão nacional e internacional.

Em relação às estatísticas nacionais, podem-se destacar algumas partes do Brasil, dando certa ênfase ao estado do Maranhão, que tem se destacado negativamente como um dos estados em que os índices de violência contra a mulher têm crescido de maneira preocupante em relação ao mesmo período do ano passado. Isto pode ser um forte indicativo que o isolamento social, mesmo sendo importante mecanismo de contenção da pandemia da Covid-19, também contribuiu para o aumento do número de feminicídio no estado.

De acordo com autores trazidos nesse texto, o distanciamento social das mulheres para com os familiares e amigos, assim como a redução dos trabalhadores em delegacias e outros equipamentos, promoveu uma considerável redução no número de denúncia de casos de violência doméstica, ao tempo em que o percentual de feminicídio se ampliou no estado.

Foi importante nesse estudo, identificar como a mulher foi retratada nas matérias que foram publicadas pelo site noticioso Imirante no período de 11 de março de 2020 quando foi decretado o período de pandemia mundial, até o final do mês de setembro de 2021, totalizando 60 matérias. Além de permitir explorar vários fenômenos e temas presentes nas notícias, como por exemplo, o feminicídio cometido por alguma pessoa do núcleo familiar e o feminicídio seguido de suicídio.

O que pode desencadear espaço para outra concepção, levando em consideração o que foi percebido nas matérias é que elas não abordam informações necessárias sobre o tema.

Foram consideradas as notícias a partir do dia 11 de março de 2020 quando foi decretado o período de pandemia mundial, até o final do mês de setembro de 2021. Um dos pontos que ficou evidente nas matérias é que a maioria das tentativas ou casos de feminicídio acontece quando a vítima vai buscar seus pertences.

Possuído pelo sentimento de posse e por não aceitar o fim do relacionamento o homem parte para as agressões e em diversas oportunidades acaba ceifando uma ou mais vidas.

O que ficou evidente no período de análise é que ocorreu um aumento nos números de feminicídio no Maranhão, pois em casa com os seus agressores, as chances de uma mulher conseguir denunciar uma violência diminuíram consideravelmente. Além disso, das 60 notícias analisadas apenas 5 traziam como fonte uma delegada do gênero feminino. Essa ausência de mulheres nas coberturas jornalísticas e em cargos de poder no sistema público de segurança, pode ser caracterizada como mais um fator que desencoraja as mulheres a denunciar os seus agressores e também na reprodução de hierarquias e de narrativas sobre o gênero que situam a mulher num lugar de submissão.

Consideramos, ainda, que para tratar de assuntos como o feminicídio, as escolhas das fontes também devem ser levadas em consideração uma vez que não foi observada a presença de fontes especializadas nas matérias, em sua maioria elas trouxeram como fonte oficial apenas a figura do delegado de polícia. A ausência de mulheres como fonte nas matérias sobre feminicídio e violência contra a mulher nos revela muito sobre a repetição do formato das coberturas noticiosas sobre o tema.

Nesse sentido, também é crucial a importância da formação jornalística para trabalhar casos de violência de gênero. Levando em consideração todos os mecanismos para coibir as violências contra a mulher que foi conquistada depois de muitas lutas, mas, que muitas vezes não são debatidas ou refletidas, principalmente nas matérias jornalísticas.

Outro fator que identificamos foi a ausência da assinatura de profissionais da mídia nas matérias sobre feminicídio, e em geral, os textos seguem sempre uma mesma narrativa de culpabilização da mulher. Além da exposição de imagens da vítima e julgamentos sobre os fatos. É importante destacar que existe o manual Deontológico que norteia a prática jornalística, “o Código de Ética do Jornalismo”, mesmo assim ainda é perceptível uma cobertura misógina e sensacionalista sobre o tema, que reproduz e naturaliza hierarquias de gênero fundamentadas em ideologias patriarcais. Além disto, organizações têm disponibilizado manuais para conduzir a

prática jornalística na cobertura sobre o feminicídio. A plataforma feminina do UOL, intitulada de “Universa” criada em 2018, lançou em 2020, durante a Pandemia, um manual intitulado “**Manual Universa para Jornalistas**: Boas práticas na cobertura da violência contra a mulher”. (UNIVERSA, 2020). A Organização Das Nações Unidas (ONU), também elaborou um documento intitulado “Diretrizes Nacionais para Investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres” a fim de contribuir criticamente na construção de notícias sobre o feminicídio. Ou seja, existem materiais acessíveis e gratuitos para que o profissional da mídia possa buscar auxílio durante a cobertura. Esses documentos são disponibilizados de fácil acesso, o que se sobressai e é perceptível nas matérias sobre feminicídio, é uma falta de interesse em buscar e conhecer mais sobre o tema.

Tendo em vista que, os assuntos relacionados às mulheres são de extrema importância na conjuntura política e social, isso porque durante muito tempo as mulheres foram silenciadas e vítimas de uma cultura que muito valorizava a figura do homem. Contudo, também durante muito tempo as mulheres vêm criando caminhos para a desconstrução da ideia de que o homem é superior à mulher e sempre buscando caminhos para a igualdade.

Além disso, esta pesquisa pode contribuir como mais um suporte para trabalhos futuros sobre a violência de gênero no contexto da Pandemia da Covid-19. Contudo, é importante que possam ser feitos questionamentos sobre a importância de abordar de forma correta o feminicídio nas matérias, para que não se repita essa narrativa de culpabilização da mulher.

REFERÊNCIAS

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Em 2020, houve um total 55,1 de feminicídios praticados com o uso de objetos cortantes, como a faca.** Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/>. Acesso em: 20/03/2022.

ASSIS, Maria Elisabete Arruda de; SANTOS, Taís Valente dos. **Memória feminina: mulheres na história, história de mulheres** / Maria Elisabete Arruda de Assis; Taís Valente dos Santos. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2016.

AZEVEDO, Mariana. Homens e o Movimento Feminista no Brasil: rastros em fragmentos de memória. **Cadernos pagu** (54), 2018.

BAIROS, Luiza. Nossos feminismos revisitados. **Estudos Feministas**, [s. l], v. 95, n. 2, p. 458-463, 03.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Tradução: Luís Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2016.

BASTOS, Alice et al. As conquistas das mulheres na sociedade patriarcal. **Jornal Eletrônico**, [s. l], p. 187-212, dez. 2016. Disponível em: <https://www.jornaleletronicofivj.com.br/jefvj/article/view/694/695>. Acesso em: 15 jan. 2022.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Lei Do Feminicídio. **Lei Nº 13.104, de 09 de março de 2015**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm. Acesso em: 25 novembro de 2021.

CARDOSO, Bruno. **Violência contra a mulher: o que são as medidas protetivas de urgência?** Disponível em: <https://brunonc.jusbrasil.com.br/artigos/544108267/violencia-contra-a-mulher-o-que-sao-as-medidas-protetivas-de-urgencia>. Acesso em: 20/03/2022.

CAVALCANTE, Elaine Cristina Monteiro. Apontamentos sobre as medidas protetivas de urgência previstas na Lei Maria da Penha. **Cadernos Jurídicos**, São Paulo, ano 15, nº 38, p. 113-132, Janeiro-Abril/2014.

CERQUEIRA, Daniel. **Atlas da Violência 2021** / Daniel Cerqueira et al., — São Paulo: FBSP, 2021.

DANTAS, Eder Samuel Oliveira. Suicídio de mulheres em um contexto psicossocial. **Dissertação**. Natal/RN, 2018.

DIRETRIZES Nacionais para Investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wpcontent/uploads/2016/04/diretrizes_femicidio.pdf. Acesso em: 15 jun. 2022.

FEMINICÍDIO. In: **DICIO, Dicionário Online de Português**. Porto: 7Graus, 2022. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/femicidio/>. Acesso em: 15 jan. 2022.

Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). **Queda de 22,5% em 2020 do número de registros de lesão corporal dolosa decorrente de violência doméstica**. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/>. Acesso em: 15 mar. 2022.

GONÇALVES, Juliana. **Uma epidemia na pandemia: 58% dos feminicídios é cometido por companheiros das vítimas**. Disponível em: <http://observatorioseguranca.com.br/uma-epidemia-na-pandemia-58-dos-femicidios-e-cometido-por-companheiros-das-vitimas/>. Acesso em: 15 mar. 2022.

INESC - Instituto de Estudos Socioeconômicos. **O Brasil com baixa imunidade: balanço do orçamento geral da união 2019**. Brasília: Inesc, 2019. 206 p. Disponível em: <https://www.inesc.org.br/obrasilcombaixaimunidade/>. Acesso em: 15 jan. 2022.

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO, **Imprensa e direitos das mulheres: papel social e desafios da cobertura sobre feminicídio e violência sexual**. 2015.

KARAM, Francisco José Castilhos. Conhecimento e Formação Graduada em Jornalismo no Brasil. **Revista PJ: Br**, São Paulo, v. 4, p. 4, 2004.

LIMA, Larissa Alves de Araújo et al. Marcos e dispositivos legais no combate à violência contra a mulher no Brasil. **Revista de Enfermagem Referência**, [s. l], n. 11, p. 139-146, 28 out. 2016. Disponível em: <https://www.redalyc.org/comocitar.oa?id=388249570010>. Acesso em: 15 jan. 2022.

LOPES, Adriana Galvão, et al. Lei Maria da Penha: A Importância das Políticas Públicas de Abrigamento no Contexto do Enfrentamento às Violências Contra as Mulheres. **Revista Direitos Humanos e Democracia** • Editora Unijuí • ano 4 • n. 7 • jan./jun. • 2016.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação**. Uma perspectiva pós-estruturalista Guacira Lopes Louro Petrópolis, RJ, Vozes, 2002. p. 14 36

LOURO, Guacira L. **"Nas redes do conceito de gênero"**. In: LOPES, M. J. M; MEYER, D. E.; WALDOW, V. R. (Orgs.). **Gênero e Saúde**, Porto Alegre, Artes Médicas, 1996.

MARIANO, Fátima. O despertar do feminismo político na península ibérica. **Historiæ**, Rio Grande, v. 8, n. 2, 201-217, 2017.

MARQUES, Maria de Fátima Jerônimo. Mídia e gênero: análise crítica da violência contra a mulher no telejornalismo. 2011. 142 f. **Dissertação** (Mestrado) - Curso de Serviço Social, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2011.

Disponível em: https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/17906/1/MariaFJM_DISSERT.pdf. Acesso em: 15 jan. 2022.

MARTINO, L. M. S., LOPES, A. G., & SOUZA, V. R. P. (2020). A entrevista na pesquisa em comunicação: reflexões metodológicas sobre duas experiências práticas. **Revista Sociais e Humanas**, 32(3).

MATOS, Kamila C. **Violência, gênero e etnia**: umas reflexões acerca das mulheres negras vítimas de violência doméstica. Trabalho de Conclusão de Curso, ESS/UFF, Niterói, 2004.

MENTZ, Marina; SCHMIDT, Sarai Patricia. Educação, comunicação e cultura: a culpabilização das vítimas infantis de violência sexual no jornalismo online brasileiro. **Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação** 40º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – Curitiba - PR – 04 a 09/09/2017.

MONTEIRO, Ana Luiza de Carvalho. A cobertura jornalística da violência contra as mulheres: uma análise das mudanças trazidas pelas leis do feminicídio e Maria da penha. 2017. 87 f. **Monografia** (Especialização) - Curso de Comunicação Social, Universidade de Brasília, Brasília, 2017. Disponível em: https://bdm.unb.br/bitstream/10483/19641/1/2017_AnaLuizadeCarvalhoMonteiro.pdf. Acesso em: 15 jan. 2022.

MORAES, F.; VEIGA DA SILVA, M. **A objetividade jornalística tem raça e tem gênero**: a subjetividade como estratégia descolonizadora. In: XXVIII ENCONTRO ANUAL DA COMPÓS, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre - RS, 11 a 14 de junho de 2019.

MOTTA, Luiz Gonzaga. **Análise crítica narrativa**. Brasília: Universidade Federal de Brasília, 2013. 254 p. ISBN 978-85-230-1073-7.

NOTA TÉCNICA. **Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19** – ed. 3 24 de julho de 2020.

OYĚWÙMÍ, Oyèrónké. **Conceituando o gênero**: os fundamentos eurocêntricos dos conceitos feministas e o desafio das epistemologias africanas. In: African gender scholarship: concepts, methodologies and paradigms. Dakar: Codesria, 2004, p. 1-8.

PAULUZE, Thaiza. **Brasil teve uma mulher assassinada a cada duas horas em 2018**. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/08/brasil-teve-uma-mulher-assassinada-a-cada-duas-horas-em-2018-aponta-atlas-da-violencia.shtml>. Acesso em: 20/03/2022.

PÊGO, N. C. C. M. Crimes Passionais: atenuantes X agravantes. Presidente Prudente: Faculdades Integradas “Antônio Eufrásio de Toledo”. **Trabalho de Conclusão de Curso** (Graduação em Direito), Faculdades Integradas “Antônio Eufrásio de Toledo”, 2007.

PINAFI, T. (2012). **Violência contra a mulher: Políticas públicas e medidas protetivas na contemporaneidade.** Recuperado de <http://www.historica.arquivoestado.sp.gov.br/materias/anteriores/edicao21/materia03/texto03.pdf>

PRADO, Débora; SANEMATSU, Marisa. **Feminicídio: Invisibilidade mata.** Fundação Rosa Luxemburg. São Paulo: Instituto Patrícia Galvão, 2017.

RAMOS, Silva. **A dor e a luta das mulheres: números do feminicídio** [et al.]; ilustração Juliana Gama. - Rio de Janeiro : Juliana Gonçalves, CESeC, 2021

RIBEIRO, Djamila. Feminismo negro para um novo arco civilizatório. **Sur Revista Nacional dos Direitos Humanos**, [s. l], v. 13, n. 24, p. 99-104, 2016.

ROSA, Marluza da; FLORES, Isadora Gomes. Um corpo duplamente esfacelado (in) visibilidade das vítimas de feminicídio em manchetes de jornal. **Intercom- Rbcc, Rio Grande do Sul**, v. 43, n. 2, p. 147-168, maio 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/interc/a/Wh6dhNQQzTK8PRVGywmrNWd/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 15 jan. 2022.

SANTOS, Manuela Pinheiro, et al. **A invisibilidade da mulher negra na mídia.** V Seminário Internacional Enlaçando Sexualidades, 2017.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Realidade**, [s. l], v. 15, n. 2, p. 71-99, jul. 1995. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/educacaoe realidade/article/view/71721/40667>. Acesso em: 15 jan. 2022.

SILVA, Marcia Veiga da. Masculino, o gênero do jornalismo: um estudo sobre os modos de produção das notícias. 2010. 250 f. **Tese** (Doutorado) - Curso de Comunicação e Informação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/25629/000753018.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 15 jan. 2022.

SEGER, Dayanne Dockhorn. Novos olhares sobre as mulheres atenienses. **Revista Cantareira**, [s. l], v. 22, p. 22-41, jan. 2015. Disponível em: <https://www.historia.uff.br/cantareira/v3/?p=1980>. Acesso em: 15 jan. 2022.

SOUSA, Jorge Pedro. Construindo uma teoria multifactorial da notícia como uma Teoria do Jornalismo. **Estudos em Jornalismo e Mídia** Vol.II Nº 1 - 1º Semestre de 2005.

SOUSA, Lemuell Roni da Silva. As medidas protetivas de urgência da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) – aplicação e efetividade no âmbito do Distrito Federal. **Trabalho de conclusão de curso**. Brasília, Novembro 2021.

TABOLKA, Lauren Hanel Lang; LANG, Lilian Hanel. As implicações das medidas protetivas de urgência da lei Maria da penha. **Revista da Defensoria Pública RS |** Porto Alegre, ano 12, v. 1, n. 28, p. 62-79, 2021.

UNIVERSA lança manual de conduta para cobertura de violência contra mulher. Disponível em: <https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2020/11/25/universa-lanca-manual-para-jornalistas-cobrirem-violencia-contra-a-mulher.htm>. Acesso em: 15 jun. 2022.

VEIGA, Marcia. Saberes para a profissão, sujeitos possíveis: um olhar sobre a formação universitária dos jornalistas e a implicação dos regimes de saber-poder nas possibilidades de encontro com a alteridade. 2017. 276 f. **Tese**. Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Informação. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre.

WOLF, Mauro. **Teorias da comunicação**. 5.ed. Lisboa: Presença, 1999.